



Leis e Decretos

A.TOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.496, DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.400.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 –
Tesouro – Geral
Ficha n.º 009 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 4.4.90.52
– aplicações diretas – **R\$ 1.400.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 –
Tesouro – Geral
Ficha n.º 092 – 02.24.01.04.129.0102.1260 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – **R\$ 250.000,00**
Ficha n.º 093 – 02.24.01.04.129.0102.1260 - 4.4.90.52
– aplicações diretas – **R\$ 250.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde
– Geral
Ficha n.º 515 – 02.35.01.10.122.0206.2075 - 3.3.90.39
– aplicações diretas – **R\$ 900.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de maio de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 11 DE MAIO DE 2018

Introduz alterações na Lei nº 2.092, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Hortolândia.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.092, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Plano Diretor do Município de Hortolândia é o principal instrumento da política de desenvolvimento urbano do Município, devendo orientar as ações dos agentes públicos e privados, de modo que as disposições desta lei deverão ser observadas obrigatoriamente na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza.” (NR)

Art. 2º O incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º (...)

I - Ao índice de cobertura de coleta de esgoto ser de 90,5%, sendo o objetivo implantar 100% de rede de esgoto no Município;

II - Ao sistema de infraestrutura sanitária ainda incompleto, dificultando a eficiência e sustentabilidade econômica do Município;

III - Maior eficiência de uma política local de saneamento ambiental integrada e articulada com as políticas de desenvolvimento urbano;

IV - A necessidade de promover ações integradas constantemente, que articulem os vários campos do saneamento ambiental: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos; (NR)

(...)

Art. 3º O inciso I do artigo 8º da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

I - Maior integração das regiões da cidade de acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 12.587/2012. (NR)”

Art. 4º O artigo 13 da Lei nº 2.092, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A identificação do Patrimônio Histórico do Município de Hortolândia é importante na estruturação do território, devendo assim ser elaborada Lei Específica que identifique estas referências históricas, fomenta a criação e manutenção de espaços públicos municipais devidamente equipados e acessíveis à população para as diversas manifestações culturais e artísticas, estimule a visitação, o turismo e a preservação predial e ambiental do local e seu entorno.” (NR)

Art. 5º Altera os incisos IV, V e §1º e acrescenta as alíneas “a” e “b” no inciso V e os §5º, §6º e §7º no artigo 17 na Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

“Art.17. (...)

(...)

IV - Zona Central e Corredores de Comércio e Serviços - destinados à implantação de atividades predominantemente comercial e de serviços, onde são permitidas residências, comércios, serviços e instituições;

V - As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), demarcadas no Mapa de Macrozona, são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população de baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social - HIS a serem dotadas de equipamentos sociais, infraestruturas, áreas verdes e comércios e serviços locais, situadas na zona urbana, e que se classificam em 2 (duas) categorias, definidas nos seguintes termos:

a) ZEIS 1 - São áreas caracterizadas pela presença de favelas, loteamentos irregulares e empreendimentos habitacionais de interesse social, e assentamentos habitacionais populares, habitados predominantemente por população de baixa renda, onde haja interesse público em manter a população moradora e promover a regularização fundiária e urbanística, recuperação ambiental e produção de Habitação de Interesse Social;

b) ZEIS 2 - São áreas caracterizadas por glebas ou lotes não edificados ou subutilizados, adequados à urbanização e onde haja interesse público ou privado em produzir Empreendimentos de Habitação de Interesse Social;

§ 1º Lei Complementar específica instituirá e delimitará novas ZEIS visando garantir o atendimento pleno do déficit habitacional existente e da demanda futura por moradia.

(...)

§ 5º Para efeito de disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo, as disposições relativas às ZEIS prevalecem sobre aquelas referentes a qualquer outra zona de uso incidente sobre o lote ou gleba.

§ 6º Novas ZEIS podem ser demarcadas em legislação específica.

§ 7º Deverá ser evitada a demarcação de novas ZEIS nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida e em terrenos onde as condições físicas e ambientais não recomendem a construção, salvo quando saneados. (NR)”

Art. 6º O artigo 18 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se onde couber:

**"Art.18. (...)**

ZH1 - Zona Exclusivamente Residencial, composta por edificação residencial unifamiliar, multifamiliar e instituições;

ZH2 - Zona Predominantemente Residencial, composta por edificações residenciais uni e multifamiliares, onde serão permitidos comércios, serviços e instituições;

ZM1 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços, indústrias leves e instituições;

ZM2 - Zona Mista, onde são permitidas residências, serviços, comércios médios e pesados, indústrias leves e médias e instituições;

ZM3 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios e serviços;

ZM4 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios e serviços, indústrias leves e médias e instituições;

ZM5 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços médios e pesados, indústrias leves e médias e instituições;

ZM6 - Zona mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços médios e pesados, indústrias leves e médias e instituições;

ZC - Zona Central, predominantemente comercial e de serviços, onde são permitidas residências, comércios, serviços e instituições;

ZI1 - Zona Predominantemente Industrial, onde são permitidos comércios, serviços, indústrias leves e médias e instituições;

ZI2 - Zona Predominantemente Industrial, onde são permitidos comércios, serviços, indústrias leves, médias e pesadas e instituições;

ZI3 - Zona Exclusivamente Industrial, onde são permitidas indústrias especiais e extrativistas de minério;

CCS - Corredor de Comércio e Serviços;

ZEC1 - Zona Especial Controlada 1, onde são permitidas instituições públicas, indústrias especiais e aterros sanitários;

ZEC2 - Zona Especial Controlada 2, onde são permitidas indústrias especiais;

ZRA - Zona Exclusivamente de Recuperação Ambiental, onde é permitido o plantio de espécies arbóreas, podendo caracterizar espaço destinado a parque, mediante ao processo de descontaminação e saneamento ou restrição de contato com o solo contaminado e áreas críticas. (NR)"

Art. 7º O Inciso VII do artigo 30 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

(...)

VII - Solicitar sempre que necessário o Relatório de Impacto no Trânsito (RIT), podendo de acordo com a necessidade exigir medidas mitigadoras; (NR)"

Art. 8º O Inciso III do artigo 31 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. (...)

(...)

III - Ampliação e adequação do sistema viário para garantir a segurança dos transeuntes, oferecendo por exemplo, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização, Infraestrutura de acessibilidade, ciclovias e ciclofaixas e outros. (NR)"

Art. 9º Ficam acrescidos os incisos XVII, XVIII e XIX, ao artigo 44 da Lei nº 2.092, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. (...)

XVII - PERÍMETRO URBANO: a linha que delimita a Área Urbana definida no mapa que compõe o Anexo IX desta lei;

XVIII - ÁREA URBANA: a área com ocupação para fins urbanos já consolidada; e que estiver dentro do perímetro urbano do Município;

XIX - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA: áreas sem ocupação para fins urbanos já consolidados, destinadas ao crescimento ordenado da cidade, contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas e delimita das no mapa que compõe o Anexo IX desta lei.

Art. 10. O Inciso XI e XIII do artigo 45 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.45. ...

(...)

XI - Projeto e implantação de sinalização viária horizontal, vertical, semaforica e de orientações turísticas e geométrica quando necessário;

XIII - Projeto e implantação de calçadas nas áreas públicas respeitando as orientações de acessibilidade conforme disposto em normas técnicas, legislações federais e estaduais vigentes. (NR)"

Art. 11. Altera o *caput*, o Inciso II e o §3º do artigo 51 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

"Art. 51. A área reservada a espaços de uso público deverá respeitar o mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) da área total da gleba a ser parcelada.

(...)

II - Áreas Institucionais e/ou espaços livres: 5% (cinco por cento);

(...)

§ 3º As áreas públicas definidas neste artigo não poderão confrontar com os lotes com exceção do inciso III. (NR)"

Art. 12. Altera o *caput* e os incisos I, II, III, IV, V e acrescenta o inciso VI e o parágrafo único no artigo 71 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

"Art. 71. A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação e conservação do meio

ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentado, atendendo o previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo;

II - planejamento e fiscalização da utilização dos recursos ambientais;

III - proteção e recuperação dos ecossistemas locais;

IV - controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município;

V - monitoramento da qualidade ambiental;

VI - educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade local, objetivando uma efetiva participação dos munícipes na defesa do meio ambiente.

Parágrafo único. As diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinadas a orientar o Governo Municipal nas ações de preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observando as Legislações Federal e Estadual vigentes. (NR)"

Art. 13. O artigo 73 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. Deverá ser implantado na cidade um Programa Municipal de Recuperação dos Cursos D'água, que considere a proteção das nascentes, a recuperação gradativa das áreas de preservação permanente (APPs) e da qualidade ambiental dos cursos d' água, podendo quando couber intervenção urbanística, revitalizar e transformar em parques lineares. (NR)"

Art. 14. Acrescenta o parágrafo único no artigo 74 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008.

"Art.74. (...)

Parágrafo único. Além da implantação deverá ser prevista a manutenção e conservação destes parques. (NR)"

Art. 15. O artigo 75 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. As áreas com fragmentos de vegetação nativa atualmente existentes no Município deverão ser identificadas, caracterizadas e deverão orientar a delimitação dos Setores Especiais de Interesse Ambiental no âmbito de legislação específica de uso, ocupação e parcelamento do solo. (NR)"

Art. 16. O artigo 80 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. As podas dos exemplares arbóreos só poderão ocorrer a partir da orientação de técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e os corte somente



através de autorização expressa ainda que isolados. (NR)''

Art. 17. Os incisos do artigo 81 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

''Art.81. (...)

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que integre as ações ambientais articulado aos órgãos responsáveis pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica do Município;

II - Corpo técnico capacitado para a gestão ambiental municipal;

III - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - **CONDEMA**, nos termos da legislação vigente;

IV - Fundo Municipal de Meio Ambiente nos termos da legislação vigente;

V - Elaboração de legislações municipais específica para gestão ambiental no âmbito do município. (NR)''

Art. 18. Os incisos I e III do artigo 84 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 84. (...)

I - Destinação de resíduos para o aterro sanitário adequado ou outras formas de tratamento de acordo com as legislações ambientais vigente;

(...)

III - Recuperação ambiental e paisagística da área de Aterro sanitário a ser encerrado. (NR)''

Art. 19. O artigo 85 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 85. Garantir a qualidade ambiental do Município equacionando o tratamento de efluentes através de estação de tratamento própria ou através de solução compartilhada com a região. (NR)''

Art. 20. Dá nova redação ao Art. 86 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

''Art. 86. Com vistas a alcançar os objetivos propostos no artigo anterior, o Executivo Municipal deverá viabilizar os indicadores e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município. (NR)''

Art. 21. O artigo 87 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 87. Regular e fiscalizar os serviços públicos de Saneamento Ambiental podendo ser de forma consorciada. (NR)''

Art. 22. Altera o Inciso X do artigo 94 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008 e acrescenta os incisos XI ao XXIV, com a seguinte redação:

''Art. 94. (...)

(...)

X - Criação do novo corredor viário, que ligará a região do Jardim Carmem Cristina, do Jardim Minda, do Jardim Nova Hortolândia, do Vila Real e da região central e duplicação da Estrada Sabina Baptista de Camargo;

XI - Interligação entre a Avenida Ytamaraka, Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo e a Estrada Panaíno;

XII - Abertura da terceira faixa da Av. Emancipação no trecho em frente a empresa EMS;

XIII - Interligação entre o Jardim Novo Ângulo com a Av. da Emancipação;

XIV - Criação de viário interligando Jd. Santa Fé, Jardim Campos Verdes, Jardim Nova Alvorada e Parque Gabriel;

XV - Interligação entre a Estrada do Panaíno e a Estrada Sabina Baptista de Camargo, margeando o Reservatório JAC 1;

XVI - Ligação do acesso leste da ponte estaiada até a Estrada Sabina Baptista de Camargo;

XVII - Criação de viário entre as ruas Pacaembu e Goiás do Jardim São Jorge;

XVIII - criação de viário que ligará a região do Jardim Carmem Cristina ao Parque dos Pinheiros;

XIX - Criar eixo entre o Jardim São Sebastião e Jardim Interlagos;

XX - Interligação entre Jardim Novo Cambuí e Parque Gabriel;

XXI - Transposição da linha férrea entre Av. Santana e Av. São Francisco de Assis;

XXII - Desenvolver medidas para tornar a cidade ciclável;

XXIII - Implantação de um sistema de transportes dotado de uma infraestrutura acessível em suas vias, calçadas, terminais ônibus, terminais de transferência, abrigos, dentre outros;

XXIV - Prolongamento da Avenida Emancipação. (NR)''

Art. 23. O artigo 98 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 98. O órgão responsável pela elaboração e implantação da política municipal de habitação é a Secretaria de Habitação, ou outro órgão que vier substituí-lo. (NR)''

Art. 24. Altera os incisos IV e VI do artigo 101 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

''Art. 101. (...)

(...)

IV - A inclusão de novas áreas de ZEIS 2 para provisão habitacional em acordo ao deficit habitacional;

VI - Critérios para regularização das áreas definidas como ZEIS 1. (NR)''

Art. 25. O artigo 103 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art.103. A indicação da demanda para as unidades de Habitação de Interesse Social - HIS

produzidas a partir da aprovação desta lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Habitação, com observância das normas específicas de programas habitacionais que contam com subvenção da União, do Estado ou do Município. (NR)''

Art. 26. Acrescenta-se os artigos 104A, 104B e 104C em Seção I ao Título VIII da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

''Seção I

DAS REGRAS APLICÁVEIS ÀS ZEIS

Art. 104-A. Os planos de urbanização de ZEIS 1 deverão ser formulados preferencialmente pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 104-B. Os planos de urbanização em ZEIS 1 devem conter, de acordo com as características e dimensão da área, os seguintes elementos:

I - análise sobre o contexto da área, incluindo aspectos físico-ambientais, urbanísticos, fundiários, socioeconômicos e demográficos, entre outros;

II - cadastramento dos moradores da área, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Habitação;

III - diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo;

IV - projeto para o remembramento e parcelamento de lotes, no caso de assentamentos ocupados e para a implantação de novas unidades quando necessário;

V - atendimento integral por rede pública de água e esgotos, bem como coleta, preferencialmente seletiva, regular e transporte dos resíduos sólidos;

VI - sistema de drenagem e manejo das águas pluviais;

VII - previsão de áreas verdes, equipamentos sociais e usos complementares ao habitacional, a depender das características da intervenção;

VIII - dimensionamento físico e financeiro das intervenções propostas e das fontes de recursos necessários para a execução da intervenção;

IX - formas de participação dos beneficiários na implementação da intervenção;

X - plano de ação social e de pós-ocupação;

XI - soluções para a regularização fundiária do assentamento, de forma a garantir a segurança de posse dos imóveis para os moradores;

XII - soluções e instrumentos aplicáveis para viabilizar a regularização dos usos não residenciais já instalados, em especial aqueles destinados à geração de emprego e renda e à realização de atividades religiosas e associativas de caráter social.

§ 1º Os planos de urbanização poderão abranger áreas distintas demarcadas como ZEIS, bem como partes de uma única ZEIS.

§ 2º Em ZEIS 1, a regularização do parcelamento do solo, bem como das edificações e usos preexistentes, deverá observar as diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo plano de urbanização realizado pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 104-C. Na ZEIS 2 ficam estabelecidas as seguintes disposições complementares:



I - averbação prévia de área verde, podendo esta ser doada para a criação de parque municipal ou praça pública;

II - preservação, ou recuperação quando for o caso, das áreas de preservação permanente;

III - atendimento integral por rede pública de água e esgotos, bem como coleta, preferencialmente seletiva, regular e transporte dos resíduos sólidos;

IV - sistema de drenagem e manejo das águas pluviais."

Art. 27. Altera os Incisos I e III do artigo 105 na Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

"Art. 105. (...)

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica como órgão responsável pela política urbana, com clara definição de suas atribuições;

(...)

III - Consolidação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU como órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das questões referentes ao Plano Diretor e da política urbana. (NR)"

Art. 28. Dá nova redação ao artigo 108 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

"Art.108. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU será regulamentado através de lei específica. (NR)"

Art. 29. O artigo 138 da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.138. O Plano Diretor instituído por esta lei complementar deverá ser revisto a cada 10 (dez) anos através de processo participativo, independente de alterações parciais que poderão ser feitas a qualquer tempo, através de processo participativo coordenado pelo Poder Público Municipal e acompanhadas pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano. (NR)"

Art. 30. Retifica-se a nomenclatura dos seguintes Títulos da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

"TÍTULO IV - DA DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS"

"TÍTULO V - DO MEIO AMBIENTE"

"TÍTULO VI - DO SANEAMENTO AMBIENTAL"

"TÍTULO IX - DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO"

"TÍTULO X - DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS"

"TÍTULO XI - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE"

"TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS" (NR)

Art. 31. Retifica-se a nomenclatura dos seguintes Capítulos do Título III da Lei nº 2.092, de 4 de julho de 2008:

"CAPÍTULO V - DAS VILAS CONDOMINIAIS"

"CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" (NR)

Art. 32. O ANEXO III - MAPA DE ZONEAMENTO, passa a vigorar com as alterações do MAPA DE ZONEAMENTO, conforme novo mapa anexo I desta Lei.

Art. 33. O ANEXO VIII - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO DO SOLO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"ZM2-03 - Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue pela rodovia, até encontrar o final da Rua José Blumer, deflete a direita e segue pelo alinhamento posterior das glebas que confrontam a Estrada José Carlos Martins até o limite do Bairro Santa Esmeralda, deflete a esquerda segue pelo limite do loteamento até encontrar o afluente do córrego Santa Clara, deflete a direita e segue pela divisa do Bairro Santa Esmeralda até a divisa do município; deflete à direita e segue pela divisa até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia até a divisa do Condomínio Residencial Arco Íris e Indústrias Irmãos Arnadio Ltda; deflete à direita e segue pela divisa até a Rua Pérola; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rodovia SP-101, início desta descrição.

(...)

ZM4-01 - Inicia na confluência do Córrego Taquara Branca e a divisa sudoeste do Loteamento Jardim Novo Horizonte, segue por este córrego, que limita os municípios de Hortolândia – Sumaré, até encontrar com a divisa do loteamento Chácaras de Recreio 2000; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua João Guimarães Rosa; deflete à esquerda e segue pela referida rua, continuando pela projeção deste alinhamento até encontrar a Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva; deflete à direita e segue pela referida estrada até encontrar o limite do Loteamento Jardim Amanda e o Córrego Terra Preta; deflete à esquerda e segue pelo córrego até encontrar o a divisa noroeste do Jardim Amanda; deflete à direita e segue pelo limite do Loteamento Jardim Amanda até encontrar a confluência da Avenida Santana com a divisa nordeste do Loteamento Jardim Amanda, deflete a esquerda e segue pela Avenida Santana até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue pela rodovia até a divisa do loteamento Parque Horizonte; deflete a esquerda e segue pela divisa contornando este loteamento até encontrar a divisa das Chácaras Planalto; deflete a esquerda e segue por esta divisa até encontrar a divisa da Gleba de Terras com Área de 101.124,04m² com a Gleba de Terras Matrícula 13.874 do RI de Sumaré, segue contornando a Gleba de Terras com Área de 101.124,04m² na confrontação com as Glebas de Terras de matrículas 13.874; 13.875; 13.877; 54.009; 54.010, todas do RI de Sumaré, até

encontrar o limite do Loteamento Jardim Novo Horizonte; deflete à esquerda e segue até encontrar o Córrego Taquara Branca, início desta descrição."

Art. 34. Os imóveis localizados na Zona ZM4 – 01, cuja destinação estiver vinculado à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal e ou agroindustrial, considerar-se-á imóvel rural, e ou independentemente de sua localização, quando tiver área superior a 1 (um) hectare, incidirá o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, a que se refere o Art. 29 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo único. Os imóveis que não se enquadrem no disposto neste artigo, independentemente de sua localização, estão sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o Art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 35. Revogam-se as Leis nº 675, de 1 de julho de 1998 e nº 805, de 10 de fevereiro de 2000.

Art. 36. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de maio de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I

MAPA MACROZONEAMENTO

ANEXO III

MAPA DE ZONEAMENTO

ANEXO IV

MAPA DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO

ANEXO VI

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DAS MACROZONAS DE USO DO MÚNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO DO SOLO

ANEXO IX

MAPA DE PERÍMETRO URBANO

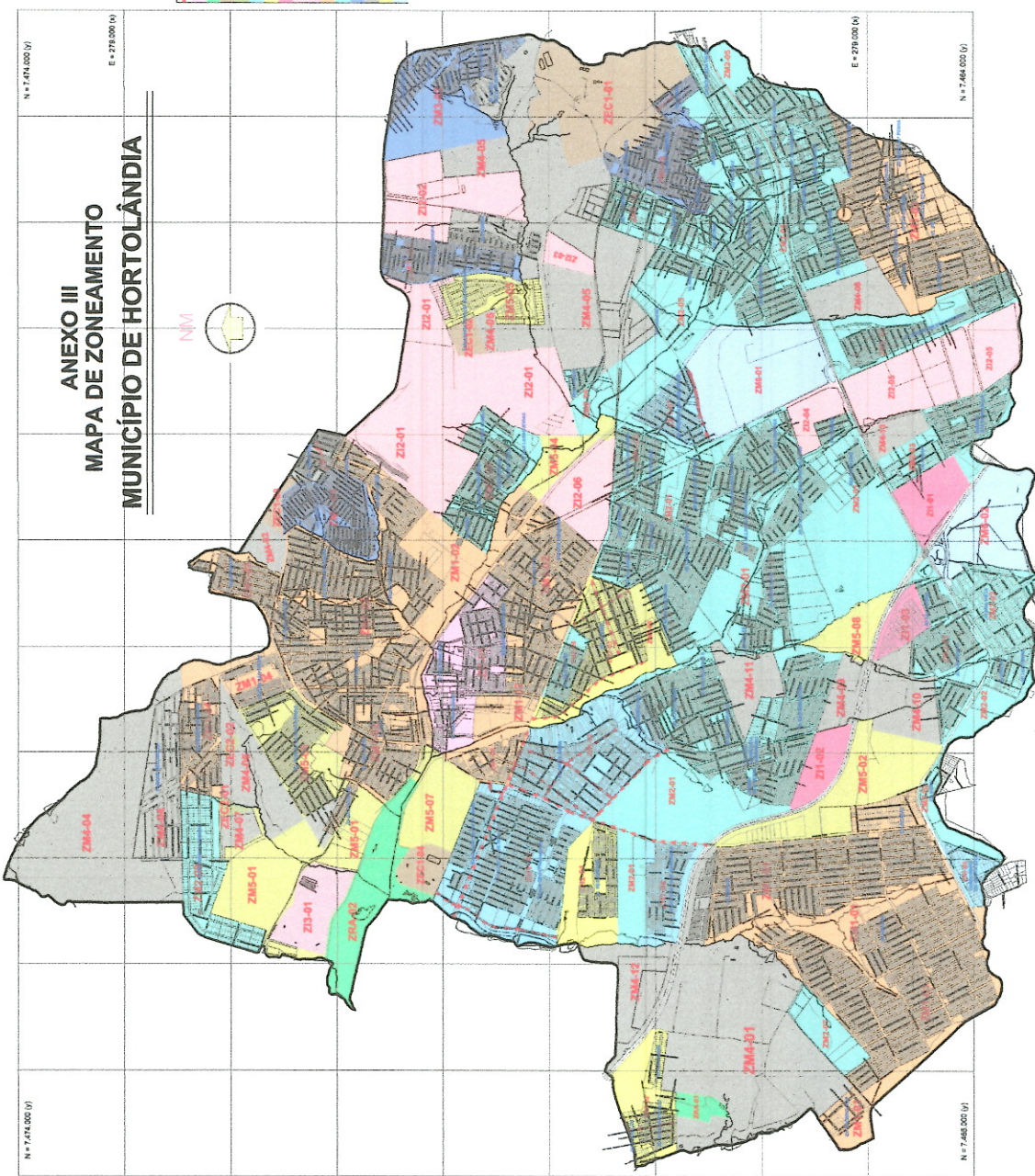
ANEXO X

DESCRIÇÃO DAS ZONAS DE PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA

ANEXO III MAPA DE ZONEAMENTO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CCS	Corredor de Comércio e Serviços
ZC	Zona Central
ZRA	Zona de Recuperação Ambiental
ZEC1	Zona Especial Controlada 1
ZEC2	Zona Especial Controlada 2
ZH1	Zona Exclusivamente Residencial
ZH2	Zona Predominantemente Residencial
ZI1	Zona Industrial 1
ZI2	Zona Industrial 2
ZI3	Zona Industrial 3
ZM1	Zona Mista 1
ZM2	Zona Mista 2
ZM3	Zona Mista 3
ZM4	Zona Mista 4
ZM5	Zona Mista 5
ZM6	Zona Mista 6

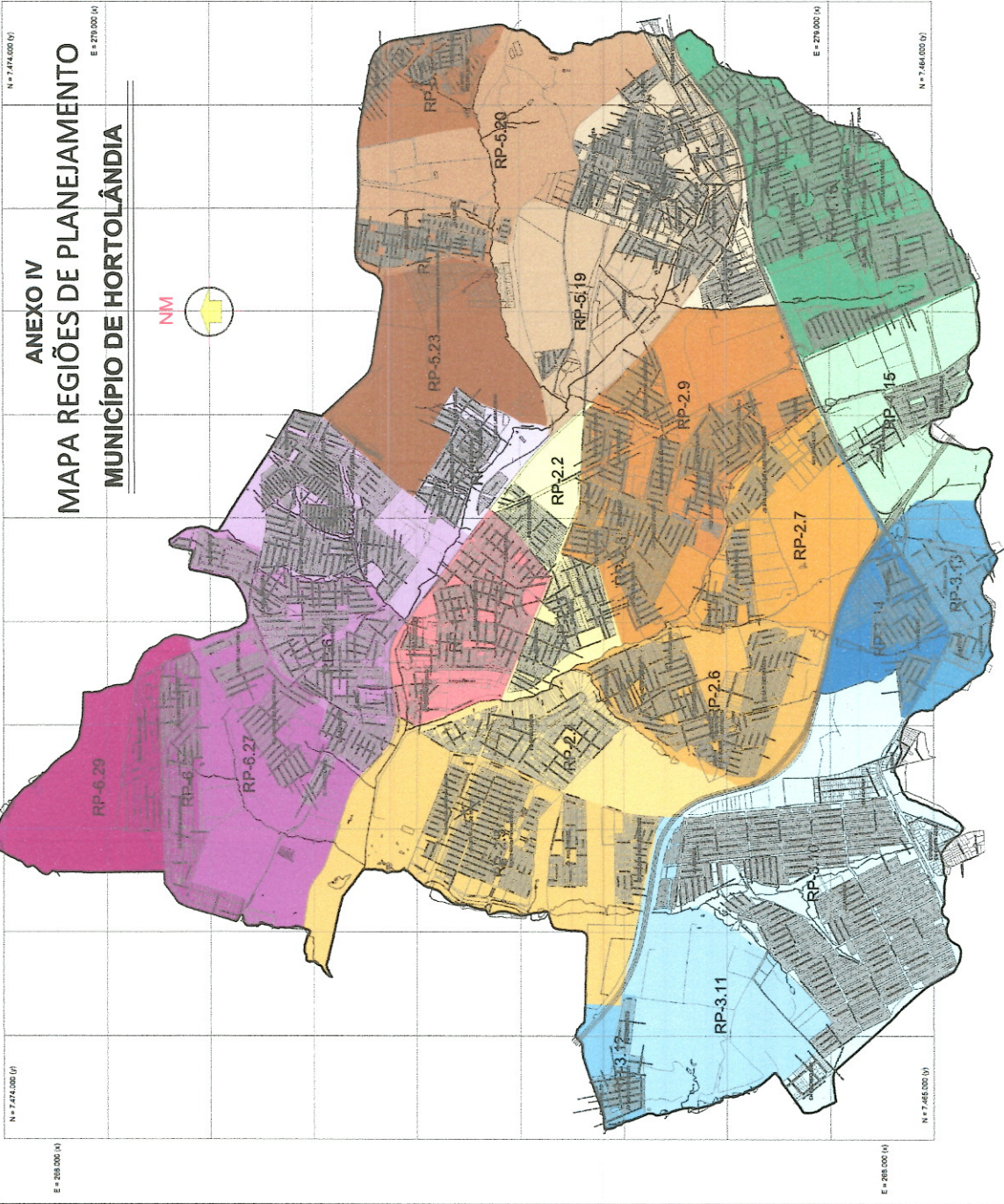


Hortolândia
Cidade
Assinada Eletronicamente
30/10/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

PROFESSOR: _____
TÍTULO: _____
Nº: _____
CARGO: _____
NOME: _____
Nº: _____
CARGO: _____
NOME: _____
Nº: _____
CARGO: _____

ANEXO IV
MAPA REGIÕES DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA



Hortolândia
 Prefeitura Municipal de Hortolândia
 Avenida Brasil, 1000 - Jardim São Carlos - Hortolândia - SP - 13.200-000
 Fone: (11) 3333-3333 - Fax: (11) 3333-3333
 E-mail: hortolandia@hortolandia.sp.gov.br
 www.hortolandia.sp.gov.br



ANEXO VI

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DAS MACROZONAS DE USO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ZONA ESPECIAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ZEIS1-01 – Inicia na confluência do limite do Município e Gleba da Gonvarri do Brasil S/A; segue pelo limite do Município contornando o Jardim Santiago, Jardim Aline, Jardim Conceição; deflete a direita afastando-se do limite do Município e seguindo contornando o Jardim Conceição até o limite do Jardim Residencial Vecon Buriti; deflete a direita e contornando pela divisa entre Jardim Residencial Vecon Buriti e Jardim Conceição; segue pelo limite do Residencial Vecon Buriti até encontrar o Córrego Hortolândia; segue pelo córrego à jusante até o limite da Gleba da Vecon Kronos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deflete a direita e segue pela divisa da gleba da Vecon Kronos Empreendimentos Imobiliários Ltda., continuando pela divisa da Gleba pertencente à Gonvarri do Brasil S/A., até o limite do Município, início desta descrição.

ZEIS1-02 – Inicia na confluência da Rua Ozória Maria Ferreira e Rua Orozimbo Fernandes da Silva do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; segue por esta última até a Rua Antônia Messa Muraro; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Florivaldo de Oliveira; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Benta Faustino Camargo; deflete a direita e segue por esta rua até a confluência da Rua Cecílio Nunes da Silva; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Amaro Marcolino dos Santos do Jardim Nova Hortolândia; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Piauí do Jardim São Jorge; segue por esta rua até a Rua Alagoas; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Paraíba; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Amapá; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Rio Grande do Sul; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Amazonas; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Rio de Janeiro; segue pela divisa do Residencial Recanto do Sol até a divisa do Jardim Primavera; deflete a direita contornando o Jardim Primavera até a divisa do Jardim Boa Esperança; segue pela divisa deste loteamento até Rua da Cegonha do Jardim Boa Esperança; deflete a esquerda seguindo pela Rua Guiomar Luciano de Souza do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora até a Rua Ozória Maria Ferreira; deflete a direita até a Rua Orozimbo Fernandes da Silva, início desta descrição.

ZEIS1-03 – Inicia na confluência da Rua Sívio Carlos Tiozzi e Rua Antônio João Amorim do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; segue por esta última até a Rua Benta Faustino Camargo; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Waldomiro Carlos da Silva do Jardim Nova Hortolândia; deflete a esquerda e segue por esta rua até a divisa da Escola Estadual; deflete a direita contornando a escola até encontrar a Rua Cecílio Nunes da Silva; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Irmãos Santos Freire; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida 3B; deflete a esquerda até o limite do Jardim Nova Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Jardim Nova Hortolândia até o final

do lote 21 da quadra 1; deflete a direita e segue até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete a direita e segue pelo Ribeirão até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba; cruza este afluente seguindo pela Avenida Amélia Basso da Vila Real Continuação, até a Rua Ana Profetisma da Silva; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Ana Basso Cancian; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua José dos Reis Correia; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Pedro Barbosa de Souza; deflete a esquerda até chegar a Rua Benedicta Rosa da Silva; segue por esta rua até a Rua Atávio Alves Moreira; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Mariza de Souza Fernandes; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Waldemar Simões, do loteamento Nova Hortolândia; deflete a esquerda e segue por esta, até a Rua Roseli Ferreira da Silva; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida 2A, segue por esta avenida até a Avenida Izadia Fabricio da Silva do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; deflete a direita e segue por esta avenida até a Rua Atávio Alves Moreira; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Sebastião Alves Pereira Barbosa do Jardim Nova Hortolândia; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Luiz Gomes de Souza; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida Izadia Fabricio da Silva; deflete a esquerda e segue por esta avenida até a Rua Sívio Carlos Tiozzi; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Antônio João Amorim, início desta descrição.

ZEIS1-04 - Inicia na confluência da Avenida Sabina Baptista de Camargo e antiga Estrada Campinas – Monte Mor; segue pela avenida contornando a divisa do Parque Peron até Jardim Nova América; deflete a direita, seguindo a divisa deste loteamento até encontrar a divisa da Vila da Conquista; deflete a direita contornando o loteamento até encontrar a divisa do Jardim Nova América; segue em linha reta passando pelo Jardim Nova América e Vila América até a divisa da Chácara Reymar; deflete a direita contornando a divisa da Chácara até a confluência da Rua Geraldo Mendes; deflete a direita seguindo pela Rua três, até a Avenida Osvaldo de Souza; deflete a direita seguindo por esta avenida até a Rua Antônio Gonçalves Pires Filho; deflete a esquerda seguindo por esta rua até a divisa do Vila Inema; deflete a esquerda seguindo a divisa deste loteamento até a Rua três; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida Antônio Ferreira; deflete a esquerda e segue por esta avenida até o Ribeirão Jacuba; deflete a esquerda seguindo o Ribeirão até a divisa da Chácara Reymar e Jardim do Lago; deflete a esquerda seguindo a divisa do Jardim do Lago, até a divisa da Vila América; segue pela divisa da Vila América até encontrar a divisa do Jardim Nova América; segue pela divisa deste loteamento até a divisa do Parque Peron; deflete a direita contornando o loteamento e seguindo a antiga Estrada Campinas- Monte Mor, até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo, início desta descrição.

ZEIS1-05 - Inicia na confluência da Rua Rosa Saron do Parque do Horto e limite deste loteamento; segue por esta rua até a Rua Flor de Maio; deflete a esquerda e segue até a Rua Dália; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Begônia; segue por esta rua até a altura do alinhamento de divisa do Município; deflete a direita atravessando a Área Non Edificandi e a Rua Samambaia

e segue pela divisa do Município até a Rua Rosa Saron e início desta descrição.

ZEIS1-06 - Inicia na confluência do afluente do Córrego Santa Clara e divisa do loteamento Jardim Santa Fé; segue pelo córrego até a divisa da área da Cerâmica Boa Vista; deflete a direita, seguindo a divisa da Cerâmica, até encontrar o Córrego Santa Clara; deflete a direita e segue pelo Córrego até o limite do Jardim Santa Fé; deflete a direita cruzando a Rua Joaquim da Costa Camargo e Rua Santa Fé do Sul, seguindo a divisa até encontrar a divisa do Jardim Interlagos; deflete a direita seguindo esta divisa até o afluente do Córrego Santa Clara, início desta descrição.

ZEIS1-07 - Inicia na confluência do afluente do Ribeirão Jacuba e Rodovia SP-101; segue pelo afluente até o final do limite do Jardim Sumarezinho; deflete a direita, seguindo o alinhamento deste loteamento até a Rua Miguel Antônio dos Santos; deflete a direita por esta rua até a Rua Edson Ferreira Gomes; deflete a direita por esta rua até a Rua Maria Rodrigues Ferreira; deflete a esquerda e segue por esta rua até Rodovia SP-101; deflete a direita até o afluente do Córrego Jacuba, início desta descrição.

ZEIS2-01 - Inicia na confluência do Córrego Terra Preta e a Rodovia dos Bandeirantes; segue no alinhamento da rodovia até encontrar a divisa do Jardim Amanda; deflete a direita e segue no alinhamento do loteamento até o Córrego Terra Preta; deflete a direita e segue pelo Córrego até a Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZEIS2-02 - Inicia na confluência da divisa do Bairro Santa Esmeralda e Área de Matrícula 147.663; segue por esta divisa até a divisa da Área de matrícula 167.486; deflete a esquerda pela divisa desta área até a Estrada Antônio Carlos Martins; deflete a esquerda seguindo por esta estrada até a Rua Nelson Ferreira da Silva; deflete à direita e segue por esta rua até a divisa dos lotes 9 e 10 da quadra E do loteamento Chácaras Assay; deflete à esquerda e segue por esta divisa continuando em linha reta até a Rua Hermes Vilas Boas do loteamento Bairro de Santa Esmeralda; deflete à esquerda segue por esta rua até a divisa dos lotes 9 e 10 da quadra 29 do loteamento Bairro de Santa Esmeralda; deflete à esquerda e segue por esta divisa até a divisa do loteamento Bairro de Santa Esmeralda; deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a Área de Matrícula 147.663 início desta descrição.

MACROZONAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MDE 01 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Condiev (antiga SMR - 020) com a divisa do Município; daí segue pela Estrada, até encontrar o Córrego Terra Preta; deflete a direita e segue pelo córrego até encontrar a via férrea; deflete a direita e segue pela via férrea até encontrar a divisa dos municípios Hortolândia - Sumaré; deflete a direita e segue pela divisa até encontrar a Estrada Municipal Teodor Condiev, início desta descrição.

MDE 02 - Inicia-se na Rua José João da Silva do loteamento Santa Rita de Cássia, daí segue pela margem



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0263

Hortolândia, quarta-feira, 16 de maio de 2018.

direita da referida rua até encontrar-se com a Avenida Olívio Franceschini; segue por esta avenida até a Rua Cacto do loteamento Parque dos Pinheiros; segue por esta rua, cruzando a linha férrea até a Rua Antônio Pereira da Silva; deflete a direita e segue pela referida rua até a Rua Ida Zaramella Montini; segue por ela até encontrar a Estrada Carlos Roberto Pratavia; segue por esta estrada, daí deflete a esquerda contornando o loteamento Jardim São Camilo até encontrar a Rua Sebastião Rodrigues de Carvalho; deflete a esquerda, e segue por esta rua até o alinhamento de divisa do Jardim Estefânia; deflete a direita, passando em linha reta pelo Jardim Estefânia, Jardim Carmem Cristina e Jardim Minda; deflete a direita e vai em linha reta até encontrar a Rua Goiás; segue pela Rua Minas Gerais até a divisa do Município; deflete a direita seguindo pela divisa do Município até o loteamento Nova Europa na Avenida Cristóvão Colombo; deflete a direita pela Avenida Cristóvão Colombo contornando o loteamento até cruzar o Córrego Hortolândia; segue em linha reta até o ramal desativado da Rede Ferroviária Federal S.A.; deflete a direita e segue pelo ramal passando pela divisa do loteamento Residencial Anauá; segue em linha reta até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue pela avenida até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba, denominado Córrego dos Gonçalves; deflete a direita e segue em linha reta, cruzando o Ribeirão Jacuba até a Ponte Estaiada; deflete a direita e segue em direção a Rua José João da Silva, início desta descrição.

MDE 03 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa, divisa do Município de Hortolândia e Gleba pertencente a CAF; segue pelo alinhamento da Gleba e do loteamento Jardim Nova Europa até o limite da gleba, na altura da Rua Ribeirão Preto do Loteamento Jardim Nova Europa; deflete a esquerda e segue pelo limite da gleba até encontrar o limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA; deflete a direita e segue pelo limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA até o Córrego Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo córrego até o limite da Gleba pertencente a Veccon Kronos Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deflete a esquerda e segue pelo limite da desta Gleba e da Gleba pertencente à Gonvarri do Brasil S/A, até a divisa do Município de Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo limite da divisa até o início desta descrição.

MDE 04 - Inicia na confluência da Avenida Sabina Baptista de Camargo e a divisa da Gleba pertencente a Tecnoperfil Comércio de Alumínio; segue pela Avenida Sabina Baptista de Camargo passando pela gleba da Tecnoperfil Comércio de Alumínio e ZTE do Brasil Ltda, até o limite da Gleba da ZTE; deflete a direita e segue pela divisa da gleba até o extinto ramal ferroviário; deflete a direita e segue pelo antigo ramal ferroviário, passando pela gleba da ZTE do Brasil Ltda e Tecnoperfil Comércio de Alumínio até limite da gleba Tecnoperfil Comércio de Alumínio; deflete a direita e segue pela divisa da Gleba até a Avenida Sabina Baptista de Camargo, início desta descrição.

MDE 05 - Inicia-se no final da Rua Odenir Padovani do loteamento Pq. Residencial Maria de Lourdes; segue pela Avenida da Emancipação passando pela Rodovia SP-101 e pelo Loteamento Jardim Terras de Santo

Antônio, até a divisa do Município de Hortolândia; deflete a direita e segue pelo limite da divisa até o limite do Loteamento Bairro Santa Esmeralda; segue pela divisa do loteamento até encontrar um afluente do córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Bairro Santa Esmeralda até o final da divisa da gleba de matrícula 147.663; deflete a direita e segue o alinhamento desta gleba até encontrar a área de matrícula 167.486; deflete a esquerda pela divisa desta área até encontrar a estrada Antônio Carlos Martins; deflete a direita e segue por esta estrada até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela rodovia até a Rua Presidente Prudente do Loteamento Parque Odimar; deflete a esquerda e segue pela rua até a divisa do Loteamento; deflete a esquerda e segue pela divisa até a Rua Presidente Bernardes; deflete a direita e segue pela rua até Rua das Andorinhas do loteamento Pq. Residencial Maria de Lourdes; segue em linha reta até o final da Rua Odenir Padovani, início desta descrição.

MDE 06 - Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue por esta rua até o limite Condomínio Residencial Arco Íris; deflete a direita e segue até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes até encontrar com a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela Rodovia até o início desta descrição.

MACROZONAS DE OCUPAÇÃO CONTROLADA

MOC 01 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a Servidão Administrativa da Gleba C2 (propriedade de Julieta Francisca França Franceschini), daí segue pela

Avenida Santana até encontrar a via férrea da Fepasa; daí deflete à esquerda e segue pela referida via férrea até o final do conjunto Residencial da construtora BRZ Empreendimentos; deflete a direita e segue pela divisa do conjunto até encontrar a Avenida Thereza Anna Cecon Breda; deflete à direita e segue por esta avenida até encontrar o Jardim das Colinas; deflete à esquerda e segue contornando o limite dos loteamentos Jardim das Colinas, Parque Terras de Santa Maria e Jardim São Felipe, até encontrar a Av. São Francisco de Assis; daí deflete à esquerda e segue pela referida avenida até atingir a divisa dos municípios Hortolândia - Sumaré; daí deflete à esquerda e pela referida divisa, até encontrar a divisa do loteamento Chácaras Recreio Alvorada; deflete à esquerda até encontrar a divisa do loteamento Parque Bellaville; deflete a esquerda contornando o alinhamento do referido loteamento, do loteamento Parque Orestes Ongaro e Chácaras Recreio Alvorada até encontrar com a Estrada Municipal Teodor Condiev (antiga SMR - 020); daí deflete à esquerda e segue pela Estrada, até encontrar o Córrego Terra Preta; deflete a direita e segue pelo córrego até encontrar a via férrea; deflete a direita e segue pela via férrea até encontrar a divisa dos municípios Hortolândia - Sumaré; daí deflete a esquerda e segue pela divisa do município até a divisa do loteamento Residencial Jardim do Jatobá; deflete a esquerda seguindo o alinhamento do referido loteamento até encontrar a Avenida Santana, início desta descrição.

MOC 02 - Começa no cruzamento do Córrego Terra Preta com a estrada Municipal SMR-278, junto a divisa do município de Hortolândia - Sumaré; daí segue pela

referida estrada que limita os municípios Hortolândia - Sumaré, até encontrar com Rodovia dos Bandeirantes; continua pela divisa do Município até final da faixa de domínio da Rodovia; deflete a esquerda seguindo o limite desta faixa até encontrar o Loteamento Parque Horizonte; deflete a direita contornando os loteamentos Parque Horizonte, Chácaras Planalto e Jardim Novo Horizonte até encontrar o limite do município; deflete a esquerda seguindo pela divisa até encontrar loteamento Chácaras Recreio 2000; daí deflete à esquerda seguindo o alinhamento do loteamento até a Rua João Guimarães Rosa; deflete a esquerda até o limite do loteamento Jardim Amanda; deflete a direita contornando o loteamento até a gleba Remanescente 8-A, matrícula 148.769; deflete a esquerda contornando a gleba e os Condomínio Bromélias I e II, até a divisa do Jardim Amanda; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até encontrar com o córrego Terra Preta; daí deflete à esquerda e segue pelo referido córrego, passando pela Rodovia dos Bandeirantes, loteamento Jardim Golden Park Residence, Jardim Residencial Firenze, até encontrar com a Estrada Municipal SMR-278, início desta descrição.

MOC 03 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro e área da Cerâmica União de Sumaré; segue pelos limites das glebas até a divisa do Loteamento Colégio Adventista Campineiro; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até o limite do Loteamento Jardim São Sebastião; deflete a direita e segue contornando a divisa do loteamento até a confluência de um afluente do Córrego Santa Clara e o Residencial Vila Flora; deflete a direita e segue pelo afluente confrontando com o Residencial Vila Flora e área pertencente ao Condomínio Tech Town até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita cruzando a rodovia até a divisa do Centro Logístico Industrial Bandeirantes (CELOG); deflete a direita e segue pela divisa do CELOG até o limite do Loteamento Jardim São Bento; deflete a direita e segue contornando o limite do loteamento até rodovia SP-101 Campinas/Monte Mor; deflete a direita e segue pela rodovia até o limite do Loteamento Chácaras Acaray; deflete a direita e segue contornando o loteamento até a Avenida Santana; deflete a direita e segue pela avenida até o início desta descrição.

MOC 04 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Anauá e a Avenida Sabina Baptista de Camargo; segue pela avenida até encontrar o Caminho de Servidão de ligação da Avenida Sabina Baptista de Camargo ao Loteamento Chácaras Panaino; deflete a esquerda e segue pelo Caminho de Servidão até encontrar a Estrada Velha de Hortolândia, do Loteamento Chácaras Panaino, até os conjuntos Habitacionais Residencial Bertioega e Guarujá; segue pelo alinhamento dos conjuntos habitacionais até a Rua Indústria Giovanni Passarella; deflete a esquerda e segue nesse alinhamento até o final do Conjunto Residencial Europa I e II, contornando-os até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue por ela até o loteamento Vila da conquista, contornando o loteamento até encontrar a divisa do Jardim Nova América; deflete a esquerda seguindo por esta divisa até encontrar o alinhamento do loteamento Parque Peron; deflete a esquerda contornando este loteamento a té encontrar a antiga Estrada SP-101; deflete a esquerda seguindo por esta



estrada até a divisa do Município; deflete a esquerda seguindo a divisa do Município até encontrar o Jardim Conceição; deflete a esquerda contornando o loteamento e o Jardim Residencial Vecon Buriiti seguindo pelo alinhamento do Córrego Hortolândia até o final da Gleba pertencente à Gonvarri do Brasil S/A; deflete a esquerda até encontrar o Ramal desativado da Rede Ferroviária Federal; segue no alinhamento da Gleba pertencente a Tecnoperfil Comércio de Alumínio, até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a direita seguindo por esta avenida até encontrar a Gleba da ZTE do Brasil Ltda, segue no alinhamento desta gleba até o Ramal desativado da Rede Ferroviária S/A; deflete a esquerda seguindo pelo ramal até encontrar o Conjunto Residencial Anauá; deflete a esquerda pelo alinhamento do Residencial Anauá até a Avenida Sabina Baptista de Camargo, início desta descrição.

MOC 05 - Inicia na confluência do Afluente do Ribeirão Jacuba com a Rodovia SP 101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho; segue pelo afluente até o cruzamento com o linha férrea; deflete a esquerda e segue pela linha férrea até o limite do Loteamento Jardim Green Park Residence; deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento até a Avenida da Emancipação; deflete a esquerda e segue pela avenida até o trevo de Hortolândia, segue contornando até a Rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

MOC 06 - Inicia na confluência do córrego afluente do Ribeirão Jacuba e a Rodovia SP-101; segue pelo córrego até a divisa do Condomínio Residencial Monte Carlo; deflete a esquerda e segue pela divisa do Condomínio até a divisa do Loteamento Jardim Rosolem, deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua Osmar Antônio Meira; deflete a esquerda e segue pelo rumo oposto da rua até encontrar a Gleba pertencente a Carolli Empreendimentos Imobiliários; deflete a direita e segue pela divisa da Gleba até a Rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

MOC 07 - Inicia na Confluência da Rodovia SP-101 com a Rodovia dos Bandeirantes; segue pela Rodovia dos Bandeirantes até a divisa do Município de Hortolândia; deflete a direita e segue pela divisa municipal até o limite do Loteamento Jardim Boa Vista; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela rodovia até o início desta descrição.

MACROZONAS ADENSAMENTO CONTROLADO

MAC 01 - Inicia na confluência do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada e limite do Município; segue contornando o limite do loteamento e divisa do Município, até encontrar a divisa do loteamento Parque Bellaville; deflete a esquerda contornando o alinhamento do referido loteamento, do loteamento Parque Orestes Ongaro e Chácaras Recreio Alvorada até encontrar com a Estrada Municipal Teodor Condiev (antiga SMR - 020); daí deflete a direita e segue pela Estrada até encontrar o limite do Município, início desta descrição.

MAC 02 - Inicia na confluência da Avenida Santana com o Ribeirão Jacuba; segue pela Avenida Santana até

encontrar com o Ramal da Rede Ferroviária Federal, de onde deflete à esquerda, seguindo pela linha férrea até encontrar o Conjunto Residencial da Construtora BRZ Empreendimentos; segue pelo limite desse conjunto residencial até encontrar a Avenida Thereza Anna Cecon Breda; deflete a direita até encontrar a divisa do Loteamento Jardim das Colinas; deflete a esquerda contornando esse loteamento, o loteamento Parque Terras de Santa Maria e Jardim São Felipe até encontrar a Avenida São Francisco de Assis; deflete a esquerda seguindo por esta avenida até a divisa do município; segue por esta divisa até a Rua Begônia no Parque do Horto; segue por esta rua até a Rua Dálias; deflete a direita e segue por esta rua até encontrar a Rua Flor de Maio; deflete a esquerda e segue até encontrar a Rua Rosa Saron; segue por esta rua até o limite do Parque do Horto; deflete a esquerda seguindo pela divisa deste loteamento até encontrar a divisa do Município; segue por esta divisa até o final da Área da SABESP, que confronta com o Jardim Primavera; deflete a direita até encontrar o limite do Jardim Boa Esperança; deflete a direita contornando o Jardim Boa Esperança até a Rua da Cegonha; deflete a esquerda e segue pela Rua Guiomar Luciana de Souza no Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; segue por esta rua até a Rua Osória Maria Ferreira; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Orosimbo Fernandes da Silva; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Antônio Messa Muraro; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Florivaldo de Oliveira; deflete a direita e segue por esta Rua até a Rua Benta Faustina Camargo; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Cecílio Nunes da Silva; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Amaro Marcolino dos Santos no Jardim Nova Hortolândia; segue por esta rua até a Rua Piauí no Jardim São Jorge; segue por esta rua até a Rua Alagoas; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Paraíba; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Amapá; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua rio Grande do Sul; segue por esta rua até a Rua Amazonas; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Rio de Janeiro; segue pelo alinhamento do loteamento Recanto dos Sol até o limite do Jardim Primavera; deflete a direita e segue por este alinhamento até a Rua Minas Gerais; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Goiais; segue por esta rua até encontrar a Rua Jurandir Silverio no Jardim Minda; segue por esta rua até a Rua Doze; segue contornando o loteamento Jardim Carmem Cristina e Jardim Estefânia até encontrar o limite do Jardim São Camilo; deflete a esquerda contornando o Jardim São Camilo até encontrar a Avenida Carlos Roberto Prata; deflete a direita e segue por esta estrada até encontrar a Rua Ida Zaramella Montini; segue por esta rua até a Rua Antônio Pereira da Silva; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Juracy Cardelli Lomas; deflete a esquerda e segue em linha reta cruzando o Ribeirão Jacuba até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; segue em linha reta até a Rua Cacto do Parque dos Pinheiros até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a direita e segue por esta avenida até a Avenida Um, do Residencial De Mônaco; segue por esta avenida até o limite do Município; deflete a direita e segue por esta divisa contornando o Residencial Jardim do Jatobá até encontrar a Avenida Santana; deflete a esquerda até o Córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo córrego até o alinhamento da Rua José de Lucca; deflete

a esquerda até a divisa da área do SESI; segue pelo alinhamento da área do SESI, cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno, confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis; deflete a esquerda e segue por esta rua até a confluência da Rua Júlio Silva Batista com a Rua Luiza Lopes Garcia; deflete a direita e segue pela Rua Luiza Lopes Garcia até a Rua Bernardino de Almeida; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Luiz Camilo de Camargo; deflete a esquerda segue por esta rua até a Rua Júlio Silva Batista; segue em linha reta paralela ao Ramal da Rede Ferroviária Federal, até o Ribeirão Jacuba; segue pelo Ribeirão até a Avenida Santana, início desta descrição. **Excetua-se desta descrição a Área da ZEIS1-03 (Zona Especial de Interesse Social 1-03), conforme descrição específica que abrange áreas públicas do loteamento Vila Real Continuação, Jardim Nova Hortolândia, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, além de algumas quadras e gleba particulares**

MAC 03 - Inicia na confluência da Avenida 01, do loteamento Jardim de Mônaco e o Córrego Terra Preta; segue pelo córrego até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a esquerda e segue por esta rodovia até a Avenida Santana; deflete a esquerda e segue por esta avenida até a confluência da Avenida Santana com a área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro e área da Cerâmica União de Sumaré, segue pelos limites das glebas até a divisa do Loteamento Colégio Adventista Campineiro; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até o limite do Loteamento Jardim São Sebastião; deflete a direita e segue contornando a divisa do loteamento até a confluência de um afluente do Córrego Santa Clara e o Residencial Vila Flora; deflete a direita e segue pelo afluente confrontando com o Residencial Vila Flora e área pertencente ao Condomínio Tech Town até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue pela rodovia até a divisa do Centro Logístico Industrial Bandeirantes (CELOG); deflete a direita e segue pela divisa do CELOG até o limite do Loteamento Jardim São Bento; deflete a direita e segue contornando o limite do loteamento até a Rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue pela rodovia até a altura da Chácaras Assahy; deflete a direita e segue pelo alinhamento das Chácaras Assahy, contornando o Bairro Santa Esmeralda até a divisa da Gleba 12; deflete a esquerda e segue por esta divisa até a Rua Hermes Vilas Boas; deflete a direita e segue por esta rua até a divisa desta Gleba; deflete a direita até encontrar a Rua Nelson Ferreira da Silva das Chácaras Assahy; deflete a direita e segue por esta rua até encontrar a Rua Antônio Carlos Martins; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rodovia Sp-101; deflete a direita e segue pela rodovia até o limite do Loteamento Parque Odimar e área pertencente ao Grupo EMS Sigma Pharma; deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua Presidente Bernardes; deflete a direita e segue por esta rua até o limite do Loteamento Parque Residencial Maria de Lourdes; deflete a direita e segue pela divisa do Loteamento, até a Avenida da Emancipação; deflete a esquerda e segue por esta Avenida até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a esquerda segue por esta avenida até a Rua Santana; deste ponto segue pela Avenida 01, do loteamento Jardim de Mônaco até o Córrego Terra Preta, início desta descrição.



Excetua-se desta descrição a Área da ZEIS1-06 (Zona Especial de Interesse Social 1-06), conforme descrição específica que abrange a área do Jardim Santa Fé e Cerâmica Boa Vista.

MAC 04 - Começa no cruzamento da Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes (Loteamento Chácara Recreio 2000) com a SMR-148 e o limite do município; segue pela Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes até chegar no limite do loteamento Chácara de Recreio 2.000, fundo dos lotes da Quadra "E"; segue pelo limite do referido loteamento até o limite do Loteamento Jardim Amanda, segue pelo limite do loteamento Jardim Amanda até encontrar o Conjunto Residencial Bromélias I e II, contornando-os até encontrar o limite do Jardim Amanda; segue pelo limite do loteamento até encontrar o Córrego Terra Preta; continua seguindo pelo percurso do rio até o limite do loteamento, que faz fundos para a Rua Cruz de Souza; deflete a direita e segue pelo limite do loteamento até o cruzamento deste com a Avenida Santana; deflete a direita segue pela Avenida Santana até o limite do loteamento Chácara Acaray; deflete a esquerda e segue pelo limite do loteamento; deflete à direita e continua pelo limite do loteamento até seu cruzamento com a rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue pela rodovia, sentido Campinas, até o limite do Loteamento Jardim Boa Vista; deflete a direita e segue pelo limite do loteamento até a divisa do município; deflete a direita e segue contornando a divisa do município, passando pelos loteamentos: Jardim Boa Vista, Chácara Luzitana, Chácara Havaí, Condomínio Chácara Grota Azul, Jardim Amanda e Chácara Recreio 2000, até a Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes, início desta descrição.

MAC 05 - Inicia na confluência do Aflente do Ribeirão Jacuba com a Rodovia SP 101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho; segue pelo aflente até o cruzamento com o linha férrea; deflete a esquerda e segue pela linha férrea até o limite do Loteamento Jardim Green Park Residence; deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento até a Avenida da Emancipação; deflete a direita e segue por esta avenida até a Rua José João da Silva, do loteamento Santa Rita de Cássia; deflete a direita e segue por esta rua até atingir um aflente do Ribeirão Jacuba, denominado Córrego dos Gonçalves; deflete a esquerda e segue pelo córrego passando pelo Ribeirão Jacuba até Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue pela avenida até encontrar-se com a Estrada Carlos Roberto Prativiera; deflete a direita e segue pela estrada até encontrar o Córrego Hortolândia; deflete a direita e segue pelo córrego até encontrar a divisa da área pertencente a BSH Continental; deflete a direita e segue pela divisa da área até encontrar a divisa do loteamento Jardim Anauá; segue contornando a divisa do loteamento até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a direita e segue pela avenida até encontrar o Caminho de Servidão de ligação da Avenida Sabina Baptista de Camargo do Loteamento Chácara Panaino; deflete a esquerda e segue pelo Caminho de Servidão até encontrar a Estrada Velha de Hortolândia, do Loteamento Chácara Panaino; deflete a esquerda e segue contornando a divisa do loteamento até os conjuntos habitacionais Residencial Bertioaga e Guarujá;

segue pelo alinhamento dos conjuntos habitacionais até a Rua Indústria Giovanni Passarella; deflete a esquerda e segue nesse alinhamento até o final do Conjunto Residencial Europa I e II, contornando-os até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue por ela até o loteamento Vila da Conquista; deflete a direita e segue pelo alinhamento do loteamento Novo Ângulo até a divisa do loteamento Chácara Reymar; deflete a direita, contornando o loteamento, até a Rua Três; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida Osvaldo de Souza; segue por esta avenida até a Rua Antônio Gonçalves Pires Filho; deflete a esquerda e segue por esta rua até a divisa do Loteamento Vila Inema; deflete a esquerda e segue por este alinhamento até a Rua Três; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida Antônio Ferreira; deflete a esquerda e segue por esta avenida até o Ribeirão Jacuba; deflete a esquerda e segue pelo Ribeirão até a divisa do Jardim do Lago; deflete a esquerda e segue por este alinhamento até encontrar a divisa do Vila América; deflete a direita contornando a Vila América, Jardim Nova América e Parque Peron, até encontrar a antiga Estrada SP 101 – Campinas - Monte Mor; deflete a esquerda e segue por esta estrada até a divisa do Município; deflete a direita e segue por esta divisa até a Avenida da Emancipação no Jardim Terras de Santo Antônio; deflete a direita e segue por esta avenida até encontrar a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue por esta rodovia até encontrar um aflente do Ribeirão Jacuba, divisa do Jardim Sumarezinho e início desta descrição. **Excetua-se desta descrição a Área da MOC - 06 (Macrozona de Ocupação Controlada - 06), conforme descrição específica que abrange a Gleba adjacente ao Jardim Terras de Santos Antônio.**

MAC 06 - Inicia na confluência da Divisa do Município com a margem sul da Rodovia dos Bandeirantes; continua pela faixa de domínio da Rodovia até encontrar a divisa do loteamento Parque Horizonte; deflete a direita contornando os loteamentos Parque Horizonte, Chácara Planalto e Jardim Novo Horizonte até encontrar a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

MAC 07 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa, divisa do Município de Hortolândia e Gleba pertencente a CAF; segue pelo alinhamento da Gleba e do loteamento Jardim Nova Europa até o limite da gleba, na altura da Rua Ribeirão Preto do Loteamento Jardim Nova Europa; deflete a esquerda e segue pelo limite da gleba até encontrar o limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA; deflete a direita e segue pelo limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA até o Córrego Hortolândia; cruza o Córrego e segue em linha reta até a confluência entre o Ramal desativado da Rede Ferroviária Federal S/A e início da Gleba da Tecnoperfil Comércio de Alumínio; deflete a direita seguindo o Ramal desativado até a altura do alinhamento da divisa do Loteamento Industrial Zeta Hortolândia; deflete a direita até encontrar o Córrego Hortolândia; segue pelo alinhamento do Jardim Nova Europa, contornando até o limite do Município; deflete a direita e segue até o início desta descrição.

MAC 08 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Conceição e Jardim Residencial Veccon Buriú,

contornando este loteamento até o início desta descrição.

ZONA CENTRAL E CORREDORES DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS

ZC 01 - Inicia na confluência da Avenida Santana e o Ribeirão Jacuba, segue por esta Avenida até o Córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo Ribeirão até o alinhamento da Rua José de Lucca; deflete a esquerda até a divisa da área do SESI; segue pelo alinhamento da área do SESI, cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno, confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis; deflete a esquerda e segue por esta rua até a confluência da Rua Júlio Silva Batista com a Rua Luiza Lopes Garcia; deflete a direita e segue pela Rua Luiza Lopes Garcia até a Rua Bernardino de Almeida; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Luiz Camilo de Camargo; segue por esta rua até a Rua Júlio Silva Batista; segue em linha reta paralela ao Ramal da Rede Ferroviária Federal até o Ribeirão Jacuba; segue pelo Ribeirão a Avenida Santana, início desta descrição.

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO SO SOLO

ZH1 - Zona Exclusivamente Residencial

ZH1- 01 - Inicia-se na confluência da divisa Norte do Loteamento Green Park Residence com o Leito Ferroviário e com área da Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda; segue pela divisa do referido loteamento com o Leito Ferroviário até encontrar o Caminho de Servidão; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento com o Caminho de Servidão até encontrar a projeção do alinhamento da Rua Isabel de Camargo; deflete à direita e segue por este alinhamento, passando pela divisa dos lotes da Quadra C com a Rua Isabel de Camargo e seguindo até encontrar o Córrego dos Gonçalves; deflete à direita e segue pelo córrego até encontrar a divisa do loteamento; segue pela divisa do loteamento até encontrar o início desta descrição.

ZH1- 02 - Começa no cruzamento da Avenida Santana com a Rua 01 do Loteamento Residencial Jardim Jatobá; segue pela divisa externa do referido loteamento até encontrar a divisa do Município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município até encontrar a divisa sudoeste do loteamento Parque Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue pela divisa externa do referido loteamento até encontrar a divisa da Gleba A3; continua pela divisa da Gleba A3 com a Gleba de propriedade de Antônio Carlos Gomes até encontrar a Avenida Santana, cruza a Avenida Santana e segue pela Rua Pastor Hugo Gegembauer; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Flamboyant com o Jardim Novo Cambuí; deflete à esquerda e segue pela divisa até o córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo córrego até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue pela avenida até a Avenida Santana; deflete à direita segue pela avenida Santana até chegar ao início desta descrição.



ZH1- 03 - Começa no cruzamento da Rodovia SP - 101 com o limite noroeste do loteamento Condomínio Chácaras Grota Azul junto a Alameda Moenda, daí segue pelo limite do loteamento Condomínio Chácaras Grota Azul até atingir a divisa do município; segue pela divisa do município até encontrar a Alameda Monjolo; deflete à esquerda e segue pela referida Alameda até encontra a Rodovia SP - 101; daí deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia, até atingir o limite noroeste do loteamento Chácaras Grota Azul, início desta descrição.

ZH1- 04 - Começa na confluência da Avenida Santana e a Área institucional do loteamento Jardim Golden Park Residence; segue pela divisa do loteamento até o Córrego Terra Preta; deflete à esquerda e segue pelo córrego até atingir a confluência do referido loteamento e a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue confrontando com a Rodovia até a Avenida Santana; deflete à esquerda e segue pela Avenida Santana até o início desta descrição.

ZH2- Zona Predominantemente Residencial

ZH2- 01 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Residencial Firenze com a Avenida Santana até a divisa externa do loteamento Parque Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue pela divisa externa do referido loteamento até a divisa do Município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município até encontrar a Estrada Municipal pedrinha Guilherme; segue contornando a divisa oeste do loteamento Jardim Residencial Firenze; deflete à esquerda continuando pela divisa externa do loteamento até encontrar o início desta descrição.

ZH2- 02 - Começa no ponto de encontro da divisa do loteamento Jd. Novo Horizonte com o córrego Taquara Branca; segue pela divisa sul do loteamento Jardim Novo Horizonte até atingir o loteamento Chácaras Planalto; segue pela divisa do loteamento Chácaras Planalto até encontrar a divisa sul do loteamento Parque Horizonte; segue pela linha de fundos dos lotes do loteamento Parque Horizonte até encontrar a Estrada Municipal; deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal, continuando pela projeção deste alinhamento até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia dos Bandeirantes até encontrar a divisa do município; deflete à esquerda e segue pela divisa do município até encontrar o córrego Taquara Branca; deflete à esquerda e segue pelo córrego até encontrar o início desta descrição.

ZH2- 03 - Inicia na confluência da Avenida Olívio Franceschini com o Córrego Santa Clara, deste ponto segue pelo córrego até a o limite do Loteamento Parque Gabriel; deflete à esquerda e segue contornando o limite do loteamento até encontrar a Avenida Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue por esta avenida até encontrar a Rua Capitão Lourival Mey; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua João Rodrigues Garajau, do loteamento Parque São Miguel; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Alcides de Souza; deflete à direita e segue por esta rua até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue por esta avenida até o córrego Santa Clara, início desta descrição.

ZM1- Zona Mista 1

ZM1-01 - Começa no cruzamento da Rua Maria de Camargo Mendes (Loteamento Chácaras Recreio 2000) com a SMR-148 e o limite do município, segue pela Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes até chegar no limite do loteamento Chácaras de Recreio 2.000, fundo dos lotes da Quadra "E"; segue pelo limite do referido loteamento até o limite do Loteamento Jardim Amanda, segue pelo limite do loteamento Jardim Amanda até encontrar o Córrego Terra Preta; continua seguindo pelo curso do rio até o limite do loteamento, que faz fundos para a Rua Cruz e Souza; deflete à direita e segue pelo limite do loteamento até encontrar a Avenida Santana; deflete à direita segue pela Avenida Santana até o limite do loteamento Chácaras Acaray; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento; deflete à direita e continua pelo limite do loteamento até seu cruzamento com a rodovia SP-101 Campinas Monte-Mor; deflete à direita e segue pela rodovia, sentido Monte-Mor, até o limite noroeste do loteamento Condomínio Grota Azul; deflete à esquerda e segue até o limite do município; segue pelo limite do município até a Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes, início desta descrição.

ZM1-02 - Inicia na confluência da Avenida Santana com o Ribeirão Jacuba, segue pela Avenida Santana até cruzar com a linha férrea da FEPASA, de onde deflete à esquerda, seguindo pela linha férrea até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba, nesse ponto deflete à direita, seguindo pelo afluente do Ribeirão Jacuba até encontrar a Avenida Thereza Ana Cecon Breda; deflete à esquerda e segue pela avenida até a divisa do Jardim das Colinas; deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Colinas até cruzar de novo com o afluente do Ribeirão Jacuba; atravessa o afluente e segue contornando pela divisa do loteamento Vila São Pedro até encontrar a divisa do Conjunto Habitacional Hortolândia B; segue pela divisa este Conjunto Habitacional até encontrar a Rua Ernesto Bergamasco (Vila São Pedro); cruza esta rua e segue no alinhamento da Escola Estadual até encontrar a Avenida São Francisco de Assis; deflete à esquerda e segue pela Avenida São Francisco de Assis até a confluência da Divisa do Município e a divisa do Loteamento Parque do Horto; deflete à direita e segue contornando a divisa do Loteamento Parque do Horto, até cruzar com a Avenida José Augusto de Araújo, do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; deflete à esquerda e segue pela Avenida até a divisa do Loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora com o Jardim Boa Esperança; deflete à direita e segue contornando a divisa dos Loteamentos Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Jardim Nova Hortolândia e Jardim São Jorge, até o limite do loteamento Jardim Primavera; deflete à direita e segue pelo alinhamento do loteamento, até a Rua Minas Gerais do Loteamento Jardim São Jorge; deflete à direita e segue pela Rua Minas Gerais, até a Rua Goiás; segue em linha reta por esta rua até o limite do Jardim Minda; segue em linha reta pela divisa do Loteamento Jardim Minda até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue pelo ribeirão até a altura da divisa do Jardim Santa Luzia; deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a linha férrea, até chegar na Rua Cacto,

do loteamento Parque dos Pinheiros, seguindo por ela até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à direita e segue pela Avenida até o Córrego Santa Clara; deflete à direita e segue pelo córrego até a confluência da Rua Antônia Mancini Pinelli e Rua José de Lucca; deflete à direita e segue pelo alinhamento da área do SESI; cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno, confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis até encontrar com a confluência da Rua Júlio Silva Batista, seguindo pela Rua Luíza Lopes Garcia até a confluência da Rua Bernardino de Almeida; deflete à esquerda seguindo até a confluência da Rua Luiz Camilo de Camargo; segue por esta rua até a confluência com a Rua Júlio Silva Batista; segue em linha reta paralela a Rede Ferroviária Federal, até o Ribeirão Jacuba; segue pelo curso do Ribeirão até a Avenida Santana, início desta descrição.

ZM1-03 - Inicia na confluência do Sistema de Lazer 3 e a Rua Osmar Antônio Meira do Loteamento Jardim Rosolém, segue por esta rua até a Rua José Cantuária Neto do Jardim Santa Izabel; deflete à esquerda contornando a Praça Gino Bernardini até a altura da Rua Silvana Aparecida de Abreu; segue por esta rua até a Rua Aguinaldo Gomes Cardoso no Jardim Nossa Senhora de Fátima; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Armelinda Espúrio da Silva; deflete à esquerda e segue por esta rua até a divisa do município; deflete à direita e segue por esta divisa até o alinhamento do loteamento Jardim Terras de Santo Antônio; segue este alinhamento contornando o Condomínio Residencial Monte Carlo; segue em linha reta até o sistema de Lazer do Jardim Rosolém; deflete à esquerda e segue em linha reta até o início da Rua Osmar Antônio Meira, início desta descrição.

ZM1-04 - Começa no Sistema de Lazer N.º 08 do Parque Orestes Ôngaro e divisa com as Chácaras Recreio Alvorada, segue pelo referido Sistema de Lazer contornando o loteamento até encontrar-se com o final Rua Rio Pindaré do Loteamento Parque Orestes Ôngaro; segue em linha reta até a divisa do Município; deflete à direita e segue por esta divisa até a Avenida São Francisco de Assis; deflete à direita e segue por esta avenida até a Avenida Faustino Bertolino dos Santos, do loteamento Parque Terras de Santa Maria; deflete à direita e segue por esta avenida até a Avenida Marginal 2, do Jardim São Felipe; deflete à direita e segue por esta avenida até divisa do Parque Orestes Ôngaro; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Parque Orestes Ôngaro, até encontrar-se com o limite do Sistema de Lazer N.º 08, e início desta descrição.

ZM1-05 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a Avenida Olívio Franceschini, segue pela Avenida Santana até o Córrego Santa Clara; deflete à direita e segue pelo córrego até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à direita e segue pela avenida até o início desta descrição.

ZM2- Zona Mista 2

ZM2-01 - Começa no cruzamento de Rua Pastor Hugo Gegembauer com a Avenida Santana, segue pela Avenida Santana até o cruzamento com o limite do loteamento Jardim Residencial Firenze; deflete à direita e



segue pelo limite do loteamento até o Córrego Terra Preta; deflete à esquerda e segue pelo córrego até o limite do Loteamento Jardim Golden Park Residence; deflete à esquerda e segue por este limite até a Avenida Santana; deflete à direita e segue por esta avenida até a confluência com a área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro matrícula 176.590, segue pelo limites da gleba até a divisa Jardim Vila Verde matrícula 106.306; deflete à direita e segue no mesmo rumo da divisa até o limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue por esta faixa até a altura da Rua Flor de Liz do Jardim São Sebastião; deflete à esquerda até encontrar o limite do Jardim São Sebastião; deflete à direita e segue por este limite até encontrar a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento Jardim São Sebastião até encontrar a confluência de dois afluentes do Córrego Santa Clara, localizada entre o loteamento São Sebastião e o Condomínio Vila Flora; deflete à direita e segue pelo Córrego que confronta o Condomínio Vila Flora e Condomínio Tech town; segue por este córrego até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; cruza esta rodovia e segue pela divisa do Centro de Logística – CELOG, segue até encontrar a divisa do loteamento São Pedro; deflete à direita e segue por este limite até o Jardim São Bento; deflete à direita e contorna o Jardim São Bento, até a Rodovia SP-101; deflete à esquerda e segue pela rodovia até a Rua Presidente Prudente no Parque Odimar; deflete à esquerda e segue por esta rua até a divisa do Parque Odimar; deflete à esquerda e segue em linha reta até a Rua Presidente Bernardes; deflete à direita e segue por esta rua até o limite do Parque Residencial Maria de Lourdes; deflete à direita e segue pelo limite até a Avenida da Emancipação; deflete à esquerda e segue por esta Avenida até a Avenida Olivio Franceschini; deflete à esquerda e segue por esta avenida até Rua Conceição da Costa Camargo do Parque Gabriel; deflete à esquerda e segue por esta rua até a divisa do loteamento Parque Santo André; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento até o limite do Jardim Nova Alvorada; deflete à direita e segue pelo limite do loteamento até o córrego Santa Clara; deflete à direita e segue pelo córrego até a divisa do loteamento Jardim Novo Cambuí e Jardim Flamboyant; deflete à esquerda e segue pelo limite dos loteamentos até a Rua Pastor Hugo Gegembauer; deflete à direita e segue por esta rua até o início desta descrição.

Excetua-se desta descrição a Zona Mista 4-11 (ZM4-11), conforme descrição específica.

ZM2-02 - Começa no cruzamento da Alameda Moenda com a Alameda Monjolo do loteamento Condomínio Chácara Grota Azul; junto a Rodovia SP – 101, daí segue pelo limite do loteamento Chácara Grota Azul junto a Alameda Monjolo até atingir a divisa do município de Hortolândia - Campinas; daí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até cruzar com o limite do loteamento Jardim Boa Vista, que faz fundo com os lotes que estão de frente para a Rua 10, segue pelo limite do loteamento até chegar a um afluente do Córrego Santa Clara, seguindo por ele até cruzar com a Rodovia SP – 101; daí deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia, até atingir o cruzamento da Alameda Moenda com a Alameda Monjolo, início desta descrição.

ZM2-03 - Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue pela rodovia, até encontrar o final da Rua José Blumer, deflete a direita e segue pelo alinhamento posterior das glebas que confrontam a Estrada José Carlos Martins até o limite do Bairro Santa Esmeralda, deflete a esquerda segue pelo limite do loteamento até encontrar o afluente do córrego Santa Clara, deflete a direita e segue pela divisa do Bairro Santa Esmeralda até a divisa do município; deflete à direita e segue pela divisa até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia até a divisa do Condomínio Residencial Arco Íris e Indústrias Irmãos Amadio Ltda; deflete à direita e segue pela divisa até a Rua Pérola; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rodovia SP-101, início desta descrição.

ZM2-04 - Começa no cruzamento da Avenida da Emancipação com a Rodovia SP-101, segue pela avenida até encontrar o limite do Município com Campinas; deflete à esquerda e segue pelo limite até encontrar a divisa do loteamento do Jardim. Adelaide; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do Jardim. Adelaide até o afluente do Ribeirão Jacuba; segue pelo afluente até a Rodovia SP 101; deflete à esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

ZM2-05 - Inicia na confluência do Afluente do Ribeirão Jacuba com a Rodovia SP 101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho, segue pelo afluente até o cruzamento com a linha férrea, deflete à esquerda e segue pela linha férrea até um afluente do Ribeirão Jacuba, Jardim Green Park Residence, Santa Rita de Cássia e Jardim do Bosque, até a nascente deste afluente; deflete à esquerda e segue pelos fundos dos Lotes da quadra "C" do Jardim Green Park Residence; até a Rua José Pereira de Lira; deflete à direita até a Avenida da Emancipação; deflete à direita e segue por esta avenida, contornando o Santa Rita de Cássia e o Jardim do Bosque até a Área da Magnetti Marelli; deflete à direita e segue até Rua José João da Silva, do loteamento Santa Rita de Cássia; deflete à direita e segue por esta rua até atingir um afluente do Ribeirão Jacuba, denominado Córrego dos Gonçalves; deflete à esquerda e segue pelo córrego passando pelo Ribeirão Jacuba até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete à direita e segue pela avenida até encontrar-se com a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue pela estrada até a altura do alinhamento do Residencial Anauá, divisa da Área pertencente à MABE Brasil Eletrodomésticos Ltda; deflete à direita e segue pela divisa da área contornando a divisa do loteamento Residencial Anauá; deflete à direita e segue até a Avenida Sabina Baptista Camargo; deflete à direita e segue pela estrada até encontrar o Caminho de Servidão de ligação da Avenida Sabina Baptista Camargo ao Loteamento Chácara Panaino; deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Servidão até encontrar a Rua José Pereira de Lira, do Loteamento Chácara Panaino, deflete à esquerda e segue pela rua contornando a divisa do loteamento até à divisa do Loteamento Vila Inema; segue pela divisa do Loteamento Vila Inema até a divisa do Loteamento Novo Ângulo; deflete à esquerda e segue pela divisa até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a direita e segue pela avenida até a divisa do Loteamento Novo Ângulo com a Loteamento Vila da Conquista; deflete à direita e

segue pela divisa do Loteamento Novo Ângulo até a divisa do Loteamento Jardim Nova América, segue pela divisa do Loteamento Jardim Nova América até a divisa do Loteamento Vila América, segue contornando a divisa do Loteamento Vila América até a divisa do Loteamento Jardim Malta, segue contornando a divisa do Loteamento Jardim Malta até o final da divisa do Jardim Nova América, contornando-o até o Parque Peron; deflete à direita e segue pela divisa do Loteamento Parque Peron até a Antiga Estrada Campinas- Monte Mor; deflete à esquerda e segue pela estrada até a divisa do município; deflete à direita e segue pela divisa municipal, passando pelo Loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima, até a Rua Armelinda Espúrio da Silva; deflete à direita seguindo pela Rua até a Rua Aginaldo Gornes Cardoso do Jardim Nossa Senhora de Fátima; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Silvana Aparecida de Abreu do Jardim Santa Izabel; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua José Cantuária Neto; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Osmar Antônio Meira, segue por esta rua até a área pertencente a Carolli Empreendimentos Imobiliários; deflete à direita e segue na divisa da referida área até a Rodovia SP- 101; deflete à esquerda e segue até o início desta descrição.

ZM2-06 - Inicia-se na confluência da Rua Jurandir Silvério do loteamento Jardim Minda e da Gleba de propriedade da Arsted Maxion, segue pelo alinhamento do loteamento até encontrar com o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue pelo ribeirão passando pelos Loteamentos Jardim Minda, Jardim Santa Luzia e Jardim das Laranjeiras, até a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue pela estrada até o limite da área pertencente a Arsted Maxion; deflete à esquerda e segue pelo limite da área da Arsted Maxion passando pelos loteamentos Jardim São Camilo, Jardim Carmen Cristina e Jardim Minda até a Rua Jurandir Silvério e início desta descrição.

ZM2-07 - Gleba de terras situada no bairro Terra Preta, próxima ao Jardim Amanda, inicia no ponto 01 de coordenadas arbitrarias E-316,7373 e N-409,1377, situado na intersecção do final da Rua João Guimarães Rosa, do Jardim Amanda, lado esquerdo e uma linha ideal de divisa a 7,00 metros do muro, canto da Gleba "B", (ponto "a"); deste ponto segue por essa linha ideal, divisa lateral esquerda, em direção aos fundos do sítio pelo segmento "1-2" (marco de divisa)- azimute de 62°54'07", distância de 293,00 metros e daí por uma cerca de divisa ainda por esse limite lateral, pelos segmentos: "2-3"- azimute 63°05'05", distância de 134,00 metros; "3-4"- azimute de 63°48'25", distância de 161,18 metros; "4-5" (marco de divisa)- azimute de 66°53'07", distância de 43,71 metros; "5-6" (marco de divisa)- azimute de 69°29'42", distância de 85,22 metros e "6-7" (marco de divisa)- azimute de 69°13'27", distância de 95,75 metros, confrontando por essa divisa lateral desde o ponto "1" com propriedade de sucessores de Antônio Nogueira de Camargo; daí deste ponto "7", marco de divisa da propriedade, deflete a direita e segue pela divisa dos fundos do sítio, linha de árvores, pelo segmento "7-8" - azimute de 137°43'11", distância de 182,25 metros e daí por uma cerca de divisa pelos segmentos: "8-9" - azimute de 136°08'22", distância de 32,23 metros e "9-10" - azimute de



132°11'59", distância de 97,60 metros, confrontando desde o ponto "7", com propriedade dos sucessores de Antônio Nogueira de Camargo, daí do ponto "10", deflete à direita e segue pela linha de divisa lateral direita da propriedade, por uma cerca em direção à frete pelo segmento "10-11" - azimute de 243°44'15", distância de 786,63 metros, confrontando desde o ponto "10", com a lateral do lote 24 da quadra DL, do Jardim Amanda, transversal do final da Rua 30, fundos dos lotes 1 ao 24 da Quadra EA (frente para Rua 72), transversal do final da Rua 38, Sistema de Recreio (área reservada à Prefeitura Municipal de Hortolândia- frente para a Rua 75), transversal do final da Rua 43, fundos dos lotes 02 ao 28 e parte do 29, por uma distância de 0,8 metros, da quadra FS (frente para Rua 75); daí do ponto 11, canto dos fundos da Gleba "B" (da subdivisão), deflete à direita e segue pelo muro de divisa com a gleba ora citada, azimute 340°27'44", distância de 308,27 metros até chegar ao ponto "b", daí deflete à esquerda seguindo pelo muro de divisa, lateral da estrada de acesso ao sítio (Gleba "A"), em direção à frente com azimute de 243°02'32", distância de 158,04 metros onde chega ao ponto "A", canto do muro divisa da Gleba "B", início da estrada de acesso ao Sítio Gleba "A", interseção com final da rua 77 do Jardim Amanda; daí deflete à direita, segue cortando transversalmente o leito de acesso ao sítio com azimute 340°27'25", distância de 7,00 metros até chegar ao ponto "1", início desta descrição.

ZM2-08 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Cundiev com a Divisa do Município, segue pela divisa do Município, passando pelo Loteamento Chácaras Recreio Alvorada, até o limite do loteamento; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até encontrar a divisa do Loteamento Parque Orestes Ongaro; deflete à direita e segue pelas divisas dos mesmos até o limite do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada; deflete à direita e segue contornando o limite do loteamento até encontrar a Estrada Municipal Teodor Cundiev; deflete à direita e segue por esta estrada até a divisa do Município, início desta descrição.

ZM2-09 - Inicia na confluência da Avenida Olívio Franceschini com a Rua Capitão Lourival Mey, segue por esta rua até a Rua João Rodrigues Garajá, do loteamento Parque São Miguel; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Alcides de Souza; deflete à direita e segue por esta rua até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à direita e segue por esta avenida até a Rua Capitão Lourival Mey, início desta descrição.

ZM3 - Zona Mista 3

ZM3-01 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa e a divisa municipal, segue pela divisa do loteamento, passando pelas Ruas Cristóvão Colombo e Wanderley Paes Soares, até o córrego Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo córrego até a Rua Ytamaraka (divisa do loteamento); deflete à esquerda e segue pela divisa do Loteamento até divisa do município; deflete à esquerda e segue pela divisa municipal até o início desta descrição.

ZM3-02 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo, Loteamento Vila da Conquista

e o Loteamento Novo Ângulo, segue pelo contorno do Loteamento Vila da Conquista e Jardim Nova América na divisa com o Loteamento Novo Ângulo até à divisa do loteamento Vila América, segue contornando o Loteamento Vila América até atingir a divisa do Loteamento Jardim Nova América; segue pelo contorno do loteamento Jardim Nova América até atingir o loteamento Parque Peron; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Peron até a Antiga Estrada Campinas-Monte Mor; deflete à direita e segue pela estrada até a confluência da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo e a Antiga Estrada Campina- Monte Mor; segue pela Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo até o limite do Loteamento Parque Peron; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento até a divisa com o Loteamento Jardim Nova América; deflete à direita e segue contornando o Loteamento Jardim Nova América até a divisa com o Loteamento Vila da Conquista; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até encontrar a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo; deflete à esquerda e segue pela estrada até o início desta descrição.

ZM3-03 - Inicia na confluência da área pertencente a Gonvarri do Brasil SA e o limite do município, segue pelo alinhamento da área da Gonvarri do Brasil SA e área da Vecon Kronos Empreendimentos Imobiliários Ltda até o córrego Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo córrego até encontrar um afluente; deflete à esquerda e segue pelo afluente até o limite do Loteamento Jardim Conceição; deflete à direita e segue pelo limite do loteamento até o limite do Município; deflete à esquerda e segue pelo limite municipal, passando pelos loteamentos Jardim Aline e Jardim Santiago até o início desta descrição.

ZM3-04 - Inicia na confluência do Loteamento Recanto do Sol, do Jardim São Jorge e Jardim Primavera; segue pelo limite do Jardim Primavera e Recanto do Sol até encontrar o limite do Jardim Boa Esperança; deflete à direita e segue contornando o Jardim Boa Esperança e Recanto do Sol, até encontrar o limite do Jardim Primavera, início desta descrição.

ZM4 - Zona Mista 4

ZM4-01 - Inicia na confluência do Córrego Taquara Branca e a divisa sudoeste do Loteamento Jardim Novo Horizonte, segue por este córrego, que limita os municípios de Hortolândia – Sumaré, até encontrar com a divisa do loteamento Chácaras de Recreio 2000; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua João Guimarães Rosa; deflete à esquerda e segue pela referida rua, continuando pela projeção deste alinhamento até encontrar a Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva; deflete à direita e segue pela referida estrada até encontrar o limite do Loteamento Jardim Amanda e o Córrego Terra Preta; deflete à esquerda e segue pelo córrego até encontrar o a divisa noroeste do Jardim Amanda; deflete à direita e segue pelo limite do Loteamento Jardim Amanda até encontrar a confluência da Avenida Santana com a divisa nordeste do Loteamento Jardim Amanda, deflete a esquerda e segue pela Avenida Santana até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue pela rodovia até a divisa do loteamento Parque Horizonte;

deflete à esquerda e segue pela divisa contornando este loteamento até encontrar a divisa das Chácaras Planalto; deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a divisa da Gleba de Terras com Área de 101.124,04m² com a Gleba de Terras Matrícula 13.874 do RI de Sumaré, segue contornando a Gleba de Terras com Área de 101.124,04m² na confrontação com as Glebas de Terras de matrículas 13.874; 13.875; 13.877; 54.009; 54.010, todas do RI de Sumaré, até encontrar o limite do Loteamento Jardim Novo Horizonte; deflete à esquerda e segue até encontrar o Córrego Taquara Branca, início desta descrição.

ZM4-02 - Inicia na confluência da Avenida José Augusto de Araújo com alinhamento do loteamento Parque do Horto, próximo à Rua Magnólia; segue pelo alinhamento do Parque do Horto, até a divisa do Município; deflete à direita e segue por esta divisa até encontrar a Estação de Tratamento de Água da SABESP; deflete à direita e segue por este limite até a Avenida José Augusto de Araújo; deflete à direita e segue por esta avenida até o limite do Parque do Horto, início desta descrição.

ZM4-03 - Inicia na confluência da Rua Minas Gerais do Jardim São Jorge e a divisa do Município; segue por esta divisa até encontrar a Área da Estação de Tratamento de Água da SABESP; deflete à esquerda e segue por este alinhamento passando pelo Jardim Boa Esperança até encontrar o limite do Loteamento Recanto do Sol; deflete à esquerda e segue por este limite até a Rua Minas Gerais, início desta descrição.

ZM4-04 - Inicia na confluência do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada com a divisa do Município de Hortolândia, segue contornando pela divisa do município até encontrar a divisa do Loteamento Parque Orestes Ongaro; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Orestes Ongaro até a divisa do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada, segue pela divisa do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada até a divisa do Município de Hortolândia, início desta descrição.

ZM4-05 - Inicia na confluência da Avenida Sabina Baptista de Camargo com o Loteamento Novo Ângulo e conjuntos Habitacionais Europa I e II, deste ponto segue pela Avenida até encontrar a Área onde esta inserido o Complexo Penitenciário de Hortolândia; deflete à esquerda e contorna esta área até encontrar a Área de Matrícula 84.342, pertencente ao Município de Hortolândia; segue contornando esta área até encontrar a Área onde está inserido o Complexo Penitenciário de Hortolândia; deflete à esquerda e segue pela divisa desta área até encontrar a divisa do Município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município até o Jardim Conceição; deflete à esquerda e contorna o Jardim Conceição, passando pela divisa entre o Jardim Conceição e Residencial Vecon Buriti; segue contornando o Residencial Vecon Buriti até encontrar o Córrego Hortolândia; deflete à direita e segue pelo córrego até o limite da Gleba pertencente à Vecon Kronos Empreendimentos Imobiliários S/A; deflete à direita e segue pela divisa desta Área ate encontrar a Gleba pertencente à Gonvarri do Brasil; deflete à esquerda e contorna a Área da Gonvarri passando pelo Córrego Hortolândia, até encontrar Gleba Pertencente a



CAF Brasil; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até o Jardim Nova Europa; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Jardim Nova Europa até o Córrego Hortolândia; deflete à direita e segue pelo Córrego até encontrar o Loteamento Industrial Zeta Hortolândia; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até o Ramal desativado da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal até o final do Loteamento Industrial Zeta Hortolândia; deflete à direita e segue pelo alinhamento deste loteamento até confrontar o limite do Cemitério Parque Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do cemitério até o limite da Gleba da Mabe do Brasil; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até encontrar o ramal desativado da rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal até o início do loteamento Residencial Anauá; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Residencial até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete à direita e segue pela avenida até encontrar a Estrada de servidão que liga esta avenida à Chácaras Panaino; deflete à esquerda e segue por esta servidão até a Rua José Pereira de Lira; deflete à esquerda e segue por esta rua até o alinhamento com a Rua Domingos Aparecido de Souza Eipeu, no loteamento Vila Inema até o alinhamento do loteamento Novo Ângulo; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até a Avenida Sabina Baptista de Camargo, início desta descrição. Excetua-se desta descrição a Zona Industrial 2-03 (ZI2-03).

ZM4-06 - Inicia na confluência entre o limite do Loteamento Parque Orestes Ongaro e um afluente do Ribeirão Jacuba; segue no alinhamento do Parque Orestes Ongaro até encontrar a Área de Erosão de 19,399,06m² no início da Rua Rio Pardo, segue contornando esta Área até o limite do Parque Orestes Ongaro; deflete à direita e segue por este alinhamento até encontrar o Jardim São Felipe; deflete à direita e segue por este alinhamento, passando pelo Parque Terras de Santa Maria e contornando-o até encontrar o alinhamento do Jardim das Colinas; segue contornando o Jardim das Colinas até encontrar a Estrada Municipal Teodor Condiev; deflete à direita até o final da Gleba A2B1 de área 584.598,81m²; deflete à direita contornando esta Gleba até encontrar o Córrego Afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita segue por este córrego até encontrar outro afluente do presente córrego; deflete à esquerda seguindo por este outro afluente até o início desta descrição.

ZM4-07 - Inicia na confluência Sul da Rua dos Beija-Flores e limite da Gleba "A" com 100.093,04m²; segue no sentido leste, contornando a Gleba "A" até encontrar novamente Rua dos Beija-Flores; deflete à esquerda até o início desta descrição.

ZM4-08 - Inicia na confluência do córrego afluente do Ribeirão Jacuba e a Rodovia SP-101; segue pelo córrego até a divisa do Condomínio Residencial Monte Carlo; deflete à esquerda e segue pela divisa do Condomínio até a divisa do Loteamento Jardim Rosolem, deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua Osmar Antônio Meira; deflete à esquerda e segue pelo rumo oposto da rua até encontrar a Gleba pertencente a Carolli Empreendimentos Imobiliários; deflete à direita e

segue pela divisa da Gleba até a Rodovia SP-101; deflete à esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

ZM4-09 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo e margem norte da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, segue por esta faixa até encontrar um afluente do Córrego Santa Clara; deflete à esquerda e segue por este córrego até o alinhamento do Jardim São Sebastião; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até encontrar a Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo; deflete à esquerda e segue por esta estrada até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZM4-10 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo e margem sul da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; segue por esta faixa até encontrar o Centro de Logística 1 -CELOG1; deflete à direita e segue pelo alinhamento deste centro até encontrar o alinhamento do Jardim São Bento; deflete à direita e segue contornando o Jardim São Bento até encontrar a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue no alinhamento da Gleba de matrícula nº 93.839; segue contornando esta gleba até encontrar a Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo; deflete à esquerda e segue por esta estrada até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZM4-11 - Inicia-se na confluência do Equipamento público nº 2 do Loteamento Jardim das Figueiras I e Quadra J do Loteamento Colégio Adventista Campineiro; segue pela divisa do Loteamento Colégio Adventista Campineiro até encontrar o Loteamento Jardim São Sebastião; segue pela divisa deste último loteamento até encontrar o Loteamento Jardim Interlagos; segue pela divisa deste último loteamento até encontrar o Loteamento Jardim Santa Fé; segue pela divisa deste último loteamento até a Gleba Matrícula 156.736 CRI - Sumaré; segue pela divisa desta gleba até encontrar o Loteamento Jardim das Figueiras II; segue pela divisa deste último loteamento até encontrar o Loteamento Jardim das Figueiras I; segue pela divisa deste último loteamento até o início desta descrição.

ZM4-12 - Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes e a divisa do Município, segue pela Rodovia - sentido capital- até encontrar com o córrego Terra Preta; daí deflete à esquerda e segue pelo referido córrego, até encontrar a divisa do Município, deflete à esquerda e segue pela divisa até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZM4-13 - Inicia na confluência do afluente do córrego Santa Clara com a rodovia SP 101, segue pelo córrego até o limite do Bairro Santa Esmeralda, deflete à direita e segue pela divisa do bairro até encontrar a gleba de matrícula nº 147.663, deflete à direita e segue por esta divisa em linha reta até encontrar a rodovia SP 101, deflete à direita e segue pela divisa com a rodovia SP 101 até encontrar o afluente do córrego Santa Clara, início desta descrição.

ZM5- Zona Mista 5

ZM5-01 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Cundiev e Rua do Areal; segue por esta rua até encontrar a Ramal da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue até encontrar a divisa do Município; deflete à direita e segue por esta divisa até o limite do loteamento Chácaras Recreio Alvorada; deflete à direita e contorna este loteamento até encontrar a Rua dos Feija-flores; cruza esta rua até encontrar a Gleba "B" com 36.587,31m²; deflete à esquerda até o limite da Gleba "A" com 100.093,04m²; nesse limite deflete à direita contornando a Gleba "A", até encontrar o córrego afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este córrego até o limite da Gleba "A2-B1" matrícula 101.222; deflete à esquerda contornando esta gleba até encontrar a Avenida Thereza Anna Cecon Breda; deflete à esquerda até o limite do Jardim das Colinas, segue no mesmo rumo até encontrar outro afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este córrego; até encontrar o Ramal da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal até encontrar o primeiro afluente citado, do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este córrego até a Estrada Teodor Condiev; deflete à esquerda e segue por esta estrada até a Rua do Areal, início desta descrição.

ZM5-02 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro matrícula 176.590, segue pelo limites da gleba até a divisa Jardim Vila Verde matrícula 106.306; deflete à direita e segue no mesmo rumo da divisa até o limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue por esta faixa até a altura da Rua Flor de Liz do Jardim São Sebastião; deflete à esquerda até encontrar o limite do Jardim São Sebastião; deflete à direita e segue por este limite até encontrar a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; segue por esta faixa até a Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo; deflete à direita cruzando a rodovia dos Bandeirantes, segue pela Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo, até encontrar a Área de Matrícula 93.839; deflete à direita e segue contornando esta Gleba até a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue por esta rodovia até o limite do loteamento Chácaras Acaray; deflete à direita e contorna este loteamento até encontrar a Avenida Santana; deflete à direita e segue por esta avenida até o início desta descrição.

ZM5-03 - Inicia na confluência do alinhamento entre o cemitério e o Loteamento Industrial Zeta Hortolândia com a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; segue contornando o loteamento industrial até encontrar a divisa do loteamento Jardim Nova Europa; segue pela divisa entre esses loteamentos até a altura da Rua Ubatuba no Jardim Nova Europa; deflete à esquerda pela divisa do Lote 19, resultante do desmembramento da Gleba de Matrícula 81.344; segue contornando os lotes desmembrados até encontrar a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue até o início desta descrição.

ZM5-04 - Inicia na confluência do Ramal da Rede Ferroviária Federal e a Rua Cacto do Loteamento Parque dos Pinheiros; segue pelo alinhamento da Rede ferroviária até encontrar a Ponte Estaiada; deflete à esquerda e segue até encontrar o Córrego dos Gonçalves; deflete à esquerda e segue por este córrego



até o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue por este ribeirão até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete à direita e segue até a confluência desta avenida com Estrada Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue por esta estrada até o limite do Parque Remanso das Águas; deflete à esquerda e segue pelo limite até encontrar o Ribeirão Jacuba; segue pelo ribeirão passando pelo Jardim das Laranjeiras e Jardim Santa Luzia, até o limite do Jardim Estefânea; deflete à esquerda e segue em linha reta até cruzar a Avenida Sabina Baptista de Camargo seguindo pela Rua Cacto até chegar ao Ramal da Rede Ferroviária Federal, início desta descrição.

ZM5-05 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Alvorada e o Córrego Santa Clara, segue pelo alinhamento do loteamento até a divisa do mesmo com o loteamento Parque Santo André; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até a divisa com o Loteamento Parque Gabriel; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até o córrego Santa Clara; deflete à esquerda e segue pelo córrego até o início desta descrição.

ZM5-06 - Inicia na confluência da Avenida São Francisco de Assis e Avenida Faustino Bertolino dos Santos no Parque Terras de Santa Maria, segue pela Avenida Faustino Bertolino dos Santos até a Avenida Maria Francisca da Silva; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua Francisca Soares da Silva; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua Atilio Pires de Moraes; segue pelo mesmo rumo até o limite do Jardim das Colinas; deflete à esquerda contornando o Jardim das colinas e Vila São Pedro, até a Avenida São Francisco de Assis; deflete à esquerda e segue por esta avenida até a Avenida Faustino Bertolino dos Santos, início desta descrição.

ZM5-07 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a Servidão Administrativa da Gleba C2 (propriedade de Julieta Francisca França Franceschini), segue pela Avenida Santana até encontrar a via férrea da Fepasa; deflete à esquerda e segue pela referida via férrea até a altura a divisa dos lotes 2 e 1-A da Quadra 6 da Vila Real; deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o Caminho de Servidão que dá acesso à Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à direita e segue por este caminho até a Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à esquerda e contorna a Área da Estação até o limite do loteamento Residencial Jardim do Jatobá; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até a Avenida Santana, início desta descrição.

ZM5-08 - Inicia na confluência de dois afluentes do Córrego Santa Clara, localizada entre o loteamento São Sebastião e o Condomínio Vila Flora; segue pelo afluente principal confrontando com o Vila Flora e TechTown, até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue por esta faixa até encontrar o segundo afluente já citado; deflete à direita e segue por este afluente até o início desta descrição.

ZM6- Zona Mista 6

ZM6-01 - Inicia na confluência do Afluente do Ribeirão

Jacuba com a Rodovia SP 101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho, segue pelo afluente até o cruzamento com o linha férrea; deflete à esquerda e segue pela linha férrea até o limite do Loteamento Jardim Green Park Residence; deflete à esquerda e segue pela divisa do Loteamento até a Avenida da Emancipação; deflete à esquerda e segue pela avenida até o trevo de Hortolândia, segue contornando até a Rodovia SP-101, deflete à esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

ZM6-02 - Inicia na confluência da Rodovia SP-101 com a Rodovia dos Bandeirantes, segue pela rodovia dos Bandeirantes até a divisa do Município de Hortolândia; deflete à direita e segue pela divisa municipal até o limite do Loteamento Jardim Boa Vista; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue pela rodovia até o início desta descrição.

ZC- Zona Central

ZC-01 - Inicia na confluência da Rua Santana e o Ribeirão Jacuba, segue por esta Rua até o Córrego Santa Clara; deflete à esquerda e segue pelo Ribeirão até o alinhamento da Rua José de Luca; deflete à esquerda até a divisa da área do Sesi; segue pelo alinhamento da área do Sesi, cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno, confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis, seguindo por esta Rua até encontrar a confluência da Rua Júlio Silva Batista, seguindo pela Rua Luiza Lopes Garcia até a confluência da Rua Bernardino de Almeida, deflete à esquerda seguindo até a confluência da Rua Luiz Camilo de Camargo, deflete à esquerda na Rua Luiz Camilo de Camargo, seguido por esta rua até a Rua Júlio Silva Batista; segue pela projeção deste alinhamento paralelo à linha férrea até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue pelo curso do Ribeirão até a Rua Santana, início desta descrição.

ZI1- Zona Industrial 1

ZI1-01 - Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue por esta rua até o limite Condomínio Residencial Arco Íris; deflete à direita e segue até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes até encontrar com a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue pela Rodovia até o início desta descrição.

ZI1-02 - Inicia-se na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com o Loteamento Jardim São Sebastião; segue por esta rodovia até a Estrada Geraldo Costa Camargo; deflete à esquerda e segue até encontrar o limite do Loteamento Jardim São Sebastião; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até o início desta descrição.

ZI1-03 - Inicia-se na confluência dos Loteamentos Jardim São Pedro e Jardim São Bento; segue pela divisa do Loteamento Jardim São Bento até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela rodovia até encontrar o limite do Loteamento Jardim São Pedro; deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até encontrar o início desta descrição.

ZI2- Zona Industrial 2

ZI2-01 - Inicia-se na confluência da Avenida Sabina Baptista de Camargo com a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; segue pela estrada até o limite do Jardim São Camilo; segue pelo alinhamento do loteamento contornando-o até encontrar a divisa da Área da AmstedMaxion; deflete à esquerda e contorna o Jardim São Camilo, Jardim Estefânea, Jardim Carmem Cristina e Jardim Minda, até a Rua Goias; deflete à direita e segue por esta rua até encontrar a Rua Minas Gerais, segue por esta rua, até a divisa do Município; deflete à direita e segue pela divisa até o limite do Jardim Nova Europa; deflete à direita e segue pela Rua Cristóvão Colombo e Rua Wanderley Paes Soares até a altura da Rua Ubatuba do loteamento Jardim Nova Europa; deflete à direita pela divisa do Lote 19, resultante do desmembramento da Gleba de Matrícula 81.344; segue contornando os lotes desmembrados até encontrar a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue pela estrada Carlos Roberto Prativiera até o limite do Cemitério Parque Hortolândia; contorna cemitério e segue no alinhamento da MABE Brasil Eletrodoméstico Ltda., Matrícula 110.309, até encontrar o Ramal desativado da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal, passando pelo Loteamento Residencial Anauá até encontrar a Estrada Carlos Roberto Prativiera, início desta descrição.

ZI2-02 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa, divisa do Município de Hortolândia e Gleba pertencente a CAF, segue pelo alinhamento da Gleba e do loteamento Jardim Nova Europa até o limite da gleba, na altura da Rua Ribeirão Preto do Loteamento Jardim Nova Europa; deflete à esquerda e segue pelo limite da gleba até encontrar o limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA; deflete à direita e segue pelo limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA até o Córrego Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo córrego até o limite da Gleba pertencente Vecon Kronos Empreendimentos Imobiliários Ltda; deflete à esquerda contornando a Gleba da Gonvarri do Brasil S/A, até o encontrar o limite do município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município, até encontrar o Jardim Nova Europa, início descrição.

ZI2-03 - Inicia na confluência da Estrada Sabina Baptista Camargo, Gleba 1C pertencente a Tecnoperfil Comércio de Alumínio e a gleba Área 1B; segue pela Estrada Sabina Baptista Camargo até a divisa das glebas da Tecnoperfil Comércio de Alumínio e a gleba Remanescente da Área 1; deflete à direita e segue pela divisa das glebas até o extinto ramal ferroviário; deflete à direita e segue pelo antigo ramal ferroviário, até a divisa das glebas da Tecnoperfil Comércio de Alumínio e Área 1B; deflete à direita e segue pela divisa das glebas até a Estrada Sabina Baptista Camargo, início desta descrição.

ZI2-04 - Esta descrição inicia-se em um ponto cravado no início da Rua Presidente Prudente do Loteamento denominado Pq. Odimar e a Rodovia SP-101, segue pela lateral direita da referida Rua; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do referido loteamento, até encontrar-se com a estrada Municipal sem denominação; deflete à



direita e segue pela referida Estrada até encontrar-se com a Rua das Andorinhas (04) do loteamento Pq. Residencial Maria de Lourdes; daí deflete à direita e segue por esta rua e a divisa do referido loteamento até encontrar com a Avenida da Emancipação; deflete à direita e segue pela referida Avenida até encontrar com a Rodovia SP-101; daí deflete à direita e segue pela Rodovia até encontrar com a Rua Presidente Prudente do Pq. Odimar, início desta descrição.

Z12-05 - Inicia na confluência da Rodovia SP-101 com a Avenida da Emancipação, segue pela avenida até divisa do Município de Hortolândia; deflete à direita e segue pela divisa até o limite do Loteamento Bairro Santa Esmeralda, segue pela divisa do loteamento até encontrar um afluente do córrego Santa Clara, segue pelo afluente até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela rodovia até o início desta descrição.

Z13- Zona Industrial 3

Z13-01 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Condiev (antiga SMR – 020) com a Rua do Areal; daí segue pela Estrada Municipal Teodor Condiev, até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue pelo córrego até encontrar a via férrea; deflete à direita e segue pela via férrea até encontrar o alinhamento da Rua do Areal; deflete à direita e segue neste rumo, até encontrar a Estrada Municipal Teodor Condiev, início desta descrição.

CCS- Corredores de Comércio e Serviços

Rua Anízio Nogueira de Camargo (Chácaras Planalto)
Rua Alice Camargo de Queiroz (Jardim Novo Horizonte);

Av. Santana: da Av. Olívio Franceschini até o viaduto sobre a Rodovia dos Bandeirantes;

Avenida 1 (Residencial Jardim de Mônaco);

Avenida 1 (Residencial Parque Olívio Franceschini);

Rua Carvalho Brasileiro (Residencial Jardim do Jatobá);

Rua Angico (Residencial Jardim de Mônaco);

Avenida Olívio Franceschini: da Avenida Santana até a Rua João Mendes

Rua Sibipiruna (Residencial Jardim do Jatobá)

Rua 39 (Residencial Jardim de Mônaco);

Rua 39 (Residencial Parque Olívio Franceschini);

Rua 40 (Residencial Parque Olívio Franceschini);

Rua Sete de Setembro: da Rua Pastor Hugo Gegembauer até a Avenida Olívio Franceschini;

Rua Pastor Hugo Gegembauer (Parque Ortolândia);

Rua Pastor Germano Ritter (Parque Ortolândia);

Rua Joaquim Gomes (Parque Ortolândia);

Rua Joaquim Guilherme da Costa (Parque Ortolândia);

Avenida Joaquim Martarolli (Parque Gabriel);

Avenida Fermínio Martarollo (Parque Gabriel);

Rua Carlos Roberto de Melo (Parque Gabriel);

Rua José Pereira de Lira (Jardim Green Park Residence).

ZEC1- Zona Especial Controlada 1

ZEC1-01- Área onde está inserido o Complexo Penitenciário de Hortolândia e Matrícula 84.342 CRI -

Sumaré de Propriedade do Município de Hortolândia.

ZEC1-02- Área onde está inserido o Cemitério Parque de Hortolândia.

ZEC1-03- Área onde está inserido a Estação de Tratamento de Água de Hortolândia.

ZEC1-04- Área onde está inserido a Estação de Tratamento de Esgoto de Hortolândia.

ZEC2- Zona Especial Controlada 2

ZEC2-01 - Inicia na confluência da Rua dos Beija-flores e início das Chácaras Recreio Alvorada; segue no alinhamento das Chácaras passado pela Praça nº5 até encontrar o Sistema de Lazer nº 8 do Parque Orestes Ôngaro; deflete a direita e contorna este Sistema de Lazer até o Córrego afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este Córrego até o início da Gleba "B" com 36.587,31m²; deflete à direita seguindo pela divisa até encontrar o limite da Gleba "A" com 100.093,04m²; deflete à direita e segue por este alinhamento contornando a Gleba "A", até encontrar a Rua dos Beija-flores; deflete à direita até o início desta descrição.

ZEC2-02 - Inicia na confluência da Rua Rio Pardo, face Oeste, contornando a área de Erosão de 19.399,04 m², retornando à Rua Rio Pardo, face leste; deflete à esquerda até o limite desta descrição.

ZRA- Zona de Recuperação Ambiental

ZRA-01 - Inicia-se na confluência do Sistema de Lazer do loteamento Chácaras Planalto com a Gleba de Terras Matrícula 13.874 RI – Sumaré, segue na confrontação com o Loteamento Chácaras Planalto até a intersecção dos loteamentos Chácaras Planalto e Jardim Novo Horizonte; deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 1-A Matrícula 54.009 RI – Sumaré até encontrar a divisa da Gleba 13 Matrícula 54.010 RI-Sumaré; deflete à esquerda e segue pela divisa da Gleba 13 até encontrar a Gleba de Terras Matrícula 13.875 RI – Sumaré; deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a Gleba de Terras Matrícula 13.877 RI – Sumaré; deflete à esquerda e segue até encontrar a divisa da Gleba de Terras Matrícula 13.874 RI – Sumaré; segue por esta divisa até o início desta descrição.

ZRA – 02 - Inicia na confluência do Ramal da Rede Ferroviária e divisa do Município; segue por este ramal até a altura a divisa dos lotes 2 e 1-A da Quadra 6 da Vila Real; deflete à direita e segue até a Rua de Serviço de acesso da Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à direita e segue por esta rua até a Estação de tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à direita contornando a estação até o alinhamento do loteamento Residencial Jardim do Jatobá; deflete à direita até a divisa do Município; deflete à direita e segue a divisa até o Ramal Ferroviário, início desta descrição.

HORTOFÁCIL

A Prefeitura traz mais facilidade e rapidez para o seu dia a dia
Diversos serviços de utilidade pública em um só lugar

No HORTOFÁCIL você encontra:

- PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)
- Procon
- Casa dos Conselhos
- Casa do Empreendedor
- Banco do Povo
- Junta de Serviço Militar
- Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres
- Fundo Social de Solidariedade
- Cadastro Único
- CAFFE (Centro de Apoio, Fomento e Fortalecimento às Entidades)
- SEBRAE Aqui (Serviço de apoio ao micro e pequeno empreendedor)
- Casa Quilombola
- Ouvidoria
- Centro de Economia Solidária
- Centro de Qualificação Pessoal e Profissional
- Departamento de Gestão de Pessoal (Prefeitura)



Hortolândia
Cidade que cresce com a gente

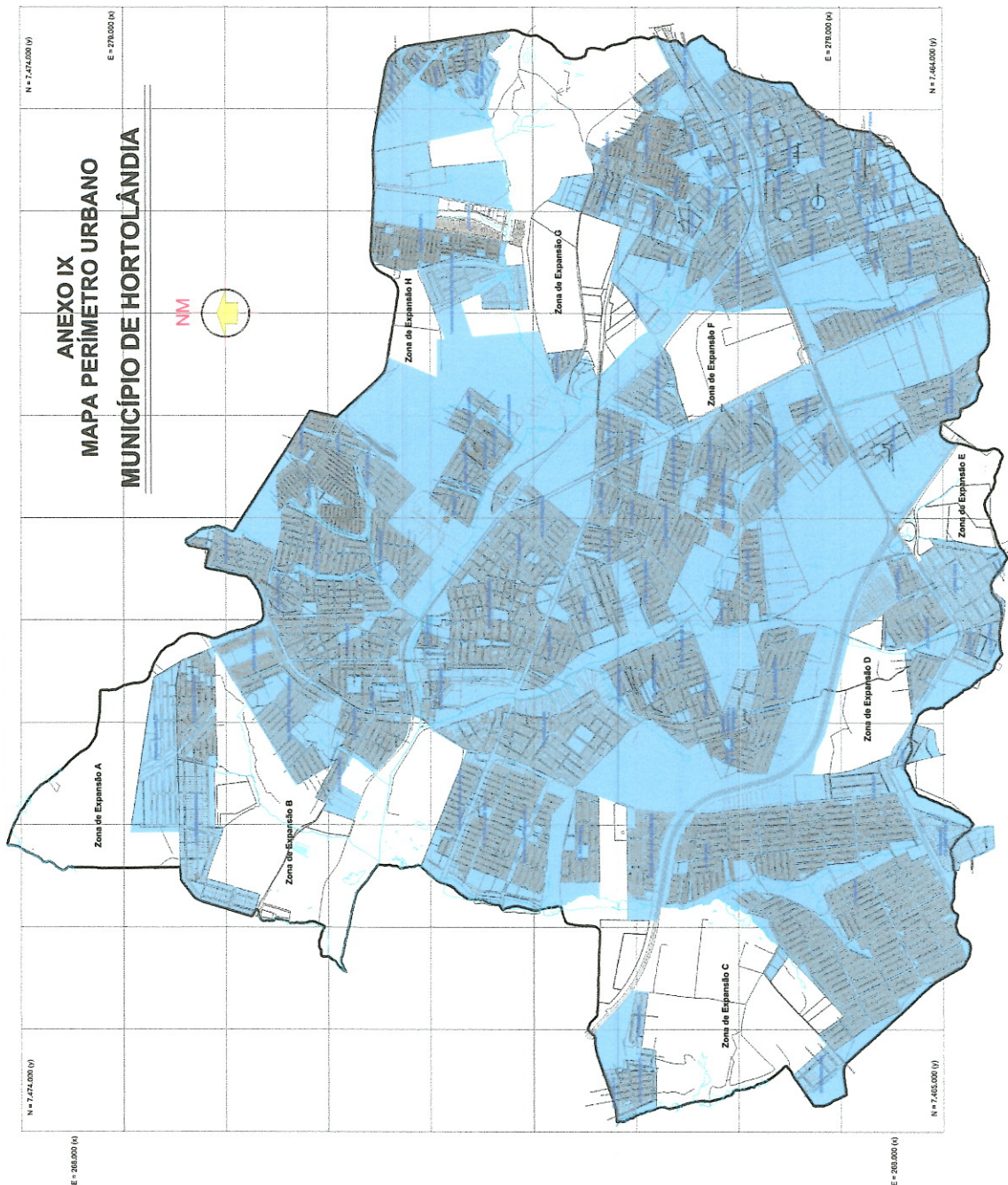
Rua Argolino de Moraes, 405 - Centro
(Próximo ao Supermercado São Vicente)

ANEXO IX
MAPA PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PERÍMETRO URBANO

LEGENDA

- Perímetro Urbano
- Perímetro de Expansão Urbana



Hortolândia
Associação Municipal de Hortolândia
Associação Municipal de Hortolândia
Associação Municipal de Hortolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO: PERÍMETRO URBANO E ZONAS DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
 DATA: 20/08/2014
 ESCALA: 1:50.000
 FOLHA: 18 DE 20



ANEXO X

DESCRIÇÃO DAS ZONAS DE PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA
ZONA DE EXPANSÃO URBANA

ZE A – Inicia na confluência da divisa do Município com a Quadra "I", na divisa das Chácaras 14A e 13 do loteamento Chácaras Recreio Alvorada; segue no alinhamento do loteamento até a divisa do loteamento Parque Ballville; deflete a esquerda e segue contornando o Parque Bellville e Parque Orestes Ongaro, até o limite do Jardim São Felipe; deflete a esquerda e segue em linha reta até o limite do Município; deflete a esquerda e segue por esta divisa até encontrar a Chácara Recreio Alvorada, início desta descrição.

ZE B – Inicia na confluência da divisa do Município e Estrada Municipal Teodor Condiev; segue por esta estrada até o limite do loteamento Chácaras Recreio Alvorada; deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do loteamento e Parque Orestes Ongaro, até encontrar o limite do Jardim São Felipe; deflete a direita e segue contornando o alinhamento do Jardim São Felipe, Parque terras de Santa Maria e Jardim das Colinas, até a Estrada Teodor Condiev; deflete a direita e contorna os Conjuntos Habitacionais da BRZ Empreendimentos, até a divisa do Jardim das Colinas; deflete a direita e segue em linha reta até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba; deflete a direita e segue até encontrar um Ramal da Rede Ferroviária Federal; deflete a esquerda e segue por este ramal até a Avenida Santana; deflete a direita e segue por esta avenida até o alinhamento do residencial do Jardim do Jatobá; deflete a direita e segue pelo alinhamento deste loteamento até o Córrego Terra Preta, divisa do Município; deflete a direita e segue a divisa do Município até encontrar a Estrada Teodor Condiev, início desta descrição.

ZE C – Inicia na confluência da Avenida Santana e limite Sul do Residencial Firenze; segue pela Avenida Santana até a divisa do loteamento Jardim Golden Park Residence; deflete a direita e segue no alinhamento deste loteamento até o Córrego Terra Preta; deflete a esquerda e segue por este córrego até o limite de divisa do loteamento Jardim Amanda; segue por este alinhamento até o Conjunto Habitacional Bromélias I e II, contornando-os até o limite do Jardim Amanda; deflete a direita e segue por esta divisa até as Chácaras Recreio 2000; deflete a direita e segue no alinhamento destas Chácaras até a divisa do Município; deflete a direita e segue por esta divisa até o loteamento Jardim Novo Horizonte; deflete a direita e contorna este loteamento, o loteamento Chácaras Planalto e Parque Horizonte, até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete a esquerda e segue por esta faixa até o limite do Município; deflete a direita e segue por esta divisa até o Córrego Terra Preta; deflete a direita e segue por este córrego, até o final do loteamento Residencial Firenze; deflete a

esquerda e segue pelo alinhamento deste loteamento até a Avenida Santana, início desta descrição.

ZE D – Inicia na confluência da Rodovia SP-101 e divisa leste das Chácaras Acaray; segue até o final do alinhamento leste deste loteamento; deflete a direita e segue em linha reta até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue por esta faixa até o limite do Centro Logístico Industrial Bandeirantes (CELOG); deflete a direita e segue pelo alinhamento deste centro logístico até o Jardim São Bento; deflete a direita contornando este loteamento até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue por esta rodovia até o limite das Chácaras Acaray, início desta descrição.

ZE E – Inicia na confluência das Rodovias dos Bandeirantes e SP-101; segue pela faixa da Rodovia dos Bandeirantes até o limite do Município; deflete a direita e segue por esta divisa até confrontar com o Loteamento Jardim Boa Vista; deflete a direita e contorna este loteamento até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue por esta Rodovia até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZE F – Inicia na confluência da Rodovia SP-101, um afluente do Ribeirão Jacuba e divisa do loteamento Jardim Sumarezinho; segue por este córrego até o Ramal da Rede Ferroviária Federal; deflete a esquerda e segue por este Ramal até o alinhamento do Jardim Green Park Residence; deflete a esquerda e segue neste alinhamento até a Avenida da Emancipação; deflete a esquerda e segue por esta avenida até a Rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue por esta rodovia até o afluente do Ribeirão Jacuba, início desta descrição.

ZE G – Inicia na confluência da divisa do Município com a antiga estrada SP-101; segue por esta estrada até encontrar a divisa do loteamento Parque Peron; deflete a direita e contorna o Parque Peron, o Jardim Nova América e Vila da Conquista, até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue por esta avenida até encontrar a Área dos Conjuntos Habitacionais Europa I e II; deflete a direita contornando estes conjuntos até a divisa do Jardim Novo Ângulo; segue a divisa deste loteamento em linha reta até encontrar os Conjuntos Habitacionais, Bertioga e Guarujá; deflete a direita e segue o alinhamento destes conjuntos até encontrar a Rua José Pereira de Lira (antiga Estrada velha de Hortolândia); segue por esta rua, contornando o Loteamento Chácara Panaino, até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete a direita e segue por este ribeirão até cruzar a Ponte Estaiada; deflete a direita e segue em linha reta até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Residencial Anauá, até o Ramal desativa da Rede Ferroviária Federal; deflete a direita e segue por este ramal até o alinhamento dos fundos da Área pertencente à BSH Continental; deflete a esquerda e segue por este

alinhamento até a Área do Cemitério Parque de Hortolândia; deflete a direita até o loteamento Industrial Zeta Hortolândia; deflete a direita contornando este loteamento e o Jardim Nova Europa, até a altura da Rua Ribeirão Preto; deflete a direita e segue pelo alinhamento da CAF Brasil, até a área da Gonvarri do Brasil S/A.....; até o Córrego Hortolândia; deflete a seguindo o alinhamento do Loteamento Jardim Residencial Jardim Veccon Burti e Jardim Conceição, até o limite do Município; deflete a direita e segue por esta divisa até a antiga

Rodovia SP-101, início desta descrição.

ZE H – Inicia na confluência da divisa do Município e divisa do loteamento Jardim Nova Europa, na Rua Cristóvão Colombo; segue por esta rua até a Estrada Municipal Carlos Roberto Prata Vieira; deflete a direita e segue por esta estrada até a divisa da Área da AmstedMaxion; deflete a direita e segue pelo alinhamento desta área até a divisa do Município; deflete a direita e segue pela divisa do Município até encontrar o Loteamento Jardim Nova Europa, início desta descrição.

PERÍMETRO URBANO

NÚCLEO URBANO Taquara Branca - Inicia na confluência da Divisa do Município com a margem sul da Rodovia dos Bandeirantes; continua pela faixa de domínio da Rodovia até encontrar a divisa do loteamento Parque Horizonte; deflete a direita contornando os loteamentos Parque Horizonte, Chácaras Planalto e Jardim Novo Horizonte até encontrar a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

NÚCLEO URBANO Central – Inicia na confluência da divisa do Município com a antiga Rodovia SP-101; segue por esta rodovia até encontrar a divisa do loteamento Parque Peron; deflete a direita e contorna o Parque Peron, o Jardim Nova América e Vila da Conquista, até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue por esta avenida até encontrar a Área dos Conjuntos Habitacionais Europa I e II; deflete a direita contornando estes conjuntos até a divisa do Jardim Novo Ângulo; segue a divisa deste loteamento em linha reta até encontrar os Conjuntos Habitacionais, Bertioga e Guarujá; deflete a direita e segue o alinhamento destes conjuntos até encontrar a Rua José Pereira de Lira (antiga Estrada velha de Hortolândia); segue por esta rua, contornando o Loteamento Chácara Panaino, até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete a direita e segue por este ribeirão até cruzar a Ponte Estaiada; deflete a direita e segue em linha reta até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Residencial Anauá, até o Ramal desativa da Rede Ferroviária Federal; deflete a direita e segue por este ramal até o alinhamento dos



fundos da Área pertencente à BSH Continental; deflete a esquerda e segue por este alinhamento até a Área do Cemitério Parque de Hortolândia; deflete a direita até o loteamento Industrial Zeta Hortolândia; deflete a direita contornando este loteamento e o Jardim Nova Europa, até a altura da Rua Ribeirão Preto; deflete a direita e segue pelo alinhamento da CAF Brasil, até a área da Gonvarri do Brasil S/A.....; até o Córrego Hortolândia; deflete a seguindo o alinhamento do Loteamento Jardim Residencial Jardim Vecon Burity e Jardim Conceição, até o limite do Município; deflete a esquerda e segue por esta divisa contornando o Jardim conceição, Jardim Aline e Jardim Santiago até o final do Jardim Nova Europa, no início da Rua Cristóvão Colombo; segue por esta rua até a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete a direita e segue por esta estrada até a divisa da Área da ArnstedMaxion; deflete a direita e segue pelo alinhamento desta área até a divisa do Município; deflete a esquerda e segue a divisa do Município até o alinhamento com o Jardim São Felipe; deflete a esquerda e segue em linha reta até o

alinhamento do Parque Orestes Ongaro; deflete a direita contornando este loteamento, o Parque Bellaville e Chácaras Recreio Alvorada, até encontrar a Estrada Municipal Teodor Condiev; segue em frente contornando as Chácaras Recreio Alvorada e Orestes Ongaro, até a divisa do Jardim São Felipe; deflete a direita contornando este loteamento, o Parque Terras de Santa Maria, Jardim das Colinas, e os Conjuntos Residenciais da BRZ Empreendimentos, até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba; deflete a direita e segue por este córrego até o Ramal da Rede Ferroviária Federal; segue por este ramal até a Avenida Santana; deflete a direita e segue por esta avenida até o limite do loteamento Residencial Jardim do Jatobá; deflete a direita e segue pelo alinhamento deste loteamento até a divisa do Município; deflete a esquerda e segue por esta divisa até o início do Loteamento Residencial Firenze; segue pelo Córrego Terra Preta, contornando este loteamento, até a Avenida Santana; deflete a direita e segue por esta avenida até encontrar o loteamento Jardim Golden Park Residence; deflete a direita e segue pelo alinhamento deste loteamento até o

Córrego Terra Preta; deflete a esquerda e segue por este córrego até a divisa do Jardim Amanda; segue por esta divisa até os Conjuntos Habitacionais Bromélias I e II, contornando-os até encontrar a divisa do Jardim Amanda; deflete a direita e segue pela divisa deste loteamento até as Chácaras Recreio 2000; deflete a direita e segue por esta divisa até a divisa do Município; deflete a esquerda e segue pela divisa do Município até o final do loteamento Jardim Boa Vista; deflete a esquerda e segue pelo limite deste loteamento até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela rodovia até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue por esta faixa até a divisa do Município; deflete a esquerda e segue pela divisa do Município até a antiga Rodovia SP-101, início desta descrição.

Excetua-se desta descrição as Áreas de Perímetro de Expansão "D" e "F", conforme descrição específica.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Hortolândia** (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.